

Assembleia Legislativa do Est. do AP

ESTADO DO AMAPÁ

Encaminhado p/ Ofício AP

0001/04 - 504 - AL



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

em 16/03 ASSEMBLÉIA

LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA LEGISLATIVA

VETADO

APROVADO

Mensagem nº 0033/03

Parcial Total

Leitura em 07/04/03

Enc. p/ Comissão de _____

Em ____/____/____

Votação em _____

Votado -jeit

Autor: DEPª RAIMUNDA BEIRÃO

Documento: PROJETO DE LEI 0100/03-AL

Protocolo nº 2561/03

Data: 12/11/03

Assunto: Dispõe sobre a proibição da realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exame de massa ou similares aos sábados e das outras providências.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 13.11.03

Sessão Nº 93ª

Outras leituras: _____

COMISSÃO PERMANENTE

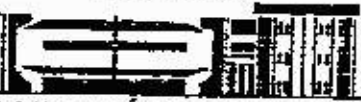
Comissão	Encaminhar à Comissão sob Rubrica	Prazo a vencer em	Parece nº	Relator	Recebido por
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Secretário Geral	____/____/____	_____	_____	_____
Comissão de finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública	Secretário Geral	____/____/____	_____	_____	_____
Comissão de Educação, Saúde e Assist. Social, Abastecimento, Def. do Consumidor, Agric. P. Agrária e Meio Ambiente	Secretário Geral	____/____/____	_____	_____	_____
Comissão de Transportes, Obras Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia	Secretário Geral	____/____/____	_____	_____	_____

Assembleia Legislativa do Est. do AP

ESTADO DO AMAPÁ

Encaminhada por Ofício AP

0006104-506-AP



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

em 16/03 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA LEGISLATIVA

VETADO

APROVADO

Mensagem nº 0033/0

Parcial Total

Leitura em 07/04/03

Enc. p/ Comissão de _____

Em _____/_____/____

Votação em _____

Votado

Autor: DEPª RAJUNDA BEIRÃO

Documento: PROJETO DE LEI 0100/03-AL

Protocolo nº 2561/03

Data: 12/11/03

Assunto: Dispõe sobre a proibição da realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exame de massa ou similares aos sábados e de outras providências.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 13.11.03

Sessão Nº 91

Outras leituras: _____

COMISSÃO PERMANENTE

Comissão	Encaminhar à Comissão sob Rubrica	Prazo a vencer em	Parece nº	Relator	Recebido por
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	<input checked="" type="checkbox"/> Secretário Geral	<u> / /</u>			
Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública	<input type="checkbox"/> Secretário Geral	<u> / /</u>			
Comissão de Educação, Saúde e Assist. Social, Abastecimento, Def. do Consumidor, Agric. P. Agrária e Meio Ambiente	<input type="checkbox"/> Secretário Geral	<u> / /</u>			
Comissão de Transportes, Obras Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia	<input type="checkbox"/> Secretário Geral	<u> / /</u>			



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ABERTURA

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e três, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, autuei o Projeto de Lei nº 0100/03-AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.


Assinatura



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ABERTURA

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e três, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, autuei o Projeto de Lei nº 0100/03-AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Darlene Rilda P. Rodrigues
Secretaria Executiva
Assinatura




ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada Estadual RAIMUNDA BEIRÃO

Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 10/03/04


Presidente

03

Projeto de Lei No. 0100/2003-AL.

Dispõe sobre a proibição da realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exames de massa ou similares aos sábados e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá

Faço saber que a Assembléia Legislativa Aprova e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exames de massa ou similares fica vedada a ocorrer nos sábados.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nelson Salomão, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2003.

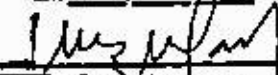

RAIMUNDA MACEDO BARROSO
Deputada Estadual-PSDB



Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 10/03/04


Presidente

03
13

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada Estadual RAIMUNDA BEIRÃO

Projeto de Lei No. 0100/2003-AL.

Dispõe sobre a proibição da realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exames de massa ou similares aos sábados e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá

Faço saber que a Assembleia Legislativa Aprova e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exames de massa ou similares fica vedada a ocorrer nos sábados.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nelson Salomão, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2003.

RAIMUNDA MACEDO BARROSO
Deputada Estadual-PSDB



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada Estadual RAIMUNDA BEIRÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI No. ___/2003-AL

Nobres Pares;

A iniciativa de vedar a realização de concursos públicos, vestibulares, exames de massa ou similares aos sábados pretende garantir que todos possam ter os mesmos direitos de concorrer nesses concursos sem a discriminação pelo credo que professa.

A realização de concursos públicos nessas oportunidades e ocasiões resulta na discriminação de quem professa uma religião que guarda o sábado como dia destinado à sua religiosidade, o que vem prejudicando muitos candidatos nos últimos concursos públicos e vestibulares.

A Constituição Federal em seu artigo 5º prevê que todos são iguais perante a Lei, independentemente de seu credo, razão pela qual se conclui que o presente Projeto encontra-se revestido da constitucionalidade, por garantir o pleno acesso de todos a uma oportunidade nos quadros da administração pública.

A Lei dos Concursos Públicos e a Lei das Licitações e Contratos também asseguram que sempre deverá haver ampla concorrência e participação dos interessados, e isso passa por garantir o acesso de todos aos processos seletivos públicos, independente do credo do candidato.

Esse tipo de iniciativa virá a acabar com os conhecidos “confinamentos de candidatos”, imposto aos religiosos que guardam o sábado e somente podem iniciar suas provas ao final desse dia, numa clara amostra de prejuízo e desrespeito constitucional.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada Estadual RAIMUNDA BEIRÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI No. ___/2003-AL

Nobres Pares;

A iniciativa de vedar a realização de concursos públicos, vestibulares, exames de massa ou similares aos sábados pretende garantir que todos possam ter os mesmos direitos de concorrer nesses concursos sem a discriminação pelo credo que professa.

A realização de concursos públicos nessas oportunidades e ocasiões resulta na discriminação de quem professa uma religião que guarda o sábado como dia destinado à sua religiosidade, o que vem prejudicando muitos candidatos nos últimos concursos públicos e vestibulares.

A Constituição Federal em seu artigo 5º prevê que todos são iguais perante a Lei, independentemente de seu credo, razão pela qual se conclui que o presente Projeto encontra-se revestido da constitucionalidade, por garantir o pleno acesso de todos a uma oportunidade nos quadros da administração pública.

A Lei dos Concursos Públicos e a Lei das Licitações e Contratos também asseguram que sempre deverá haver ampla concorrência e participação dos interessados, e isso passa por garantir o acesso de todos aos processos seletivos públicos, independente do credo do candidato.

Esse tipo de iniciativa virá a acabar com os conhecidos "confinamentos de candidatos", imposto aos religiosos que guardam o sábado e somente podem iniciar suas provas ao final desse dia, numa clara amostra de prejuízo e desrespeito constitucional.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada Estadual RAIMUNDA BEIRÃO

A mesma iniciativa vem sendo adotada em diversos Estados Brasileiros, onde a pressão popular levou à aprovação de Leis semelhantes, acabando com a discriminação e garantindo o pleno exercício da liberdade religiosa constitucional de evangélicos, judeus, batistas, adventistas e todas demais religiões que guardam o sábado.

Assim, Nobres Pares, sendo esta a nossa justificativa, entendemos que o presente Projeto de Lei contempla o interesse público e a previsão constitucional que assegura o princípio da igualdade e da liberdade religiosa, razão pela qual sugerimos sua aprovação e transformação em Lei.

Macapá-AP., 11 de novembro de 2003.

RAIMUNDA MACEDO BARROSO
Deputada Estadual-PSDB



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada Estadual RAIMUNDA BEIRÃO

A mesma iniciativa vem sendo adotada em diversos Estados Brasileiros, onde a pressão popular levou à aprovação de Leis semelhantes, acabando com a discriminação e garantindo o pleno exercício da liberdade religiosa constitucional de evangélicos, judeus, batistas, adventistas e todas demais religiões que guardam o sábado.

Assim, Nobres Pares, sendo esta a nossa justificativa, entendemos que o presente Projeto de Lei contempla o interesse público e a previsão constitucional que assegura o princípio da igualdade e da liberdade religiosa, razão pela qual sugerimos sua aprovação e transformação em Lei.

Macapá-AP., 11 de novembro de 2003.



RAIMUNDA MACEDO BARROSO
Deputada Estadual-PSDB

Poder público reconhece observância do sábado no Nordeste

Natal, RN ...[ASN] Está crescendo o respeito ao princípio religioso de observância do sábado, como dia sagrado, nas instituições públicas do Nordeste. Nos últimos meses, adventistas, judeus e outras instituições que guardam o sétimo dia têm conquistado sucessivas vitórias, com a promulgação de leis que asseguram esse direito religioso.

O fato sinaliza o reconhecimento à liberdade religiosa, garantido pela democracia brasileira. O exemplo mais recente aconteceu na Assembleia Legislativa de Natal (RN), onde os deputados sancionaram a lei de número 8.363, **que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de provas de concursos públicos, exames, vestibulares ou similares exclusivamente no período de domingo a sexta-feira, das 08h às 18h. O projeto foi de autoria do deputado Wober Júnior.**

"É um avanço aqui no Estado, onde já existe um reconhecimento público para esse princípio religioso", disse o empresário Roosevelt Albuquerque, líder de Comunicação da Igreja Adventista para o bairro de Lagoa Nova, em Natal. Ele foi um entre vários membros da igreja que apresentaram a sugestão ao deputado Wober Júnior.

Há três anos, os estudantes do Estado participavam de um confinamento, por iniciativa das instituições de ensino superior, onde passavam o sábado sem qualquer comunicação com o que ocorria fora do ambiente onde ficavam alojados. A Comissão do Vestibular fiscalizava os estudantes e fornecia alimentação, até o final da tarde, quando se inicia um novo dia, conforme a crença dos adventistas. O próprio Albuquerque teve filhos que participaram do confinamento para garantir presença nos exames.

Apesar desse reconhecimento, houve tentativas de pressão, como ocorreu em Mossoró, uma das mais importantes cidades do Estado, sede da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte. No ano passado, a instituição resolveu não fazer o confinamento, gerando intensas negociações entre líderes educacionais, políticos e religiosos. A medida do confinamento foi destaque na imprensa, no começo desse ano, quando um grupo de estudantes, em sua maioria adventistas, ficou confinado em João Pessoa (PB).

A adoção de medidas legais dá mais tranquilidade aos estudantes e visibilidade aos seus princípios de fé. Em Vitória da Conquista, interior da Bahia, já foi sancionada uma lei que garante a realização de provas entre o domingo e a sexta-feira. A medida está sendo discutida por deputados estaduais, e a expectativa é de que em breve contemple todo o Estado.

Em Pernambuco, a deputada estadual Malba Lucena é autora de um projeto que propõe o reconhecimento público a esse direito religioso, podendo ser apresentado em breve para a mesa legislativa. No Nordeste, existem cerca de 210 mil adventistas do sétimo dia.

Poder público reconhece observância do sábado no Nordeste

Natal, RN ...[ASN] Está crescendo o respeito ao princípio religioso de observância do sábado, como dia sagrado, nas instituições públicas do Nordeste. Nos últimos meses, adventistas, judeus e outras Instituições que guardam o sétimo dia têm conquistado sucessivas vitórias, com a promulgação de leis que asseguram esse direito religioso.

O fato sinaliza o reconhecimento à liberdade religiosa, garantido pela democracia brasileira. O exemplo mais recente aconteceu na Assembleia Legislativa de Natal (RN), onde os deputados sancionaram a lei de número 8.363, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de provas de concursos públicos, exames, vestibulares ou similares exclusivamente no período de domingo a sexta-feira, das 08h às 18h. O projeto foi de autoria do deputado Wober Júnior.

"É um avanço aqui no Estado, onde já existe um reconhecimento público para esse princípio religioso", disse o empresário Roosevelt Albuquerque, líder de Comunicação da Igreja Adventista para o bairro de Lagoa Nova, em Natal. Ele foi um entre vários membros da igreja que apresentaram a sugestão ao deputado Wober Júnior.

Há três anos, os estudantes do Estado participavam de um confinamento, por iniciativa das instituições de ensino superior, onde passavam o sábado sem qualquer comunicação com o que ocorria fora do ambiente onde ficavam alojados. A Comissão do Vestibular fiscalizava os estudantes e fornecia alimentação, até o final da tarde, quando se inicia um novo dia, conforme a crença dos adventistas. O próprio Albuquerque teve filhos que participaram do confinamento para garantir presença nos exames.

Apesar desse reconhecimento, houve tentativas de pressão, como ocorreu em Mossoró, uma das mais importantes cidades do Estado, sede da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte. No ano passado, a instituição resolveu não fazer o confinamento, gerando intensas negociações entre líderes educacionais, políticos e religiosos. A medida do confinamento foi destaque na imprensa, no começo desse ano, quando um grupo de estudantes, em sua maioria adventistas, ficou confinado em João Pessoa (PB).

A adoção de medidas legais dá mais tranquilidade aos estudantes e visibilidade aos seus princípios de fé. Em Vitória da Conquista, Interior da Bahia, já foi sancionada uma lei que garante a realização de provas entre o domingo e a sexta-feira. A medida está sendo discutida por deputados estaduais, e a expectativa é de que em breve contemple todo o Estado.

Em Pernambuco, a deputada estadual Malba Lucena é autora de um projeto que propõe o reconhecimento público a esse direito religioso, podendo ser apresentado em breve para a mesa legislativa. No Nordeste, existem cerca de 210 mil adventistas do sétimo dia.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0100/03-AL

DESPACHO

Determino que seja incluído para leitura no Plenário, em conformidade com o estabelecido no art. 133 do RI:

Macapá - AP, 12 de novembro de 2003.

Presidente

CERTIDÃO

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que nas 91ª, Sessão Ordinária foi proferida a leitura do Projeto de Lei nº 0100/03-AL.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2003.

1º Secretário



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

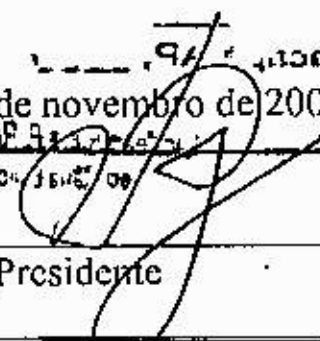


PROJETO DE LEI Nº 0100/03-AL

TERMO DE JUNTADA
DESPACHO

Determino que seja incluído para leitura no Plenário em conformidade com o estabelecido no art. 133 do RI:

Macapá - AP, 12 de novembro de 2003.



Presidente

CERTIDÃO

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que nas 91ª Sessão Ordinária foi proferida a leitura do Projeto de Lei nº 0100/03-AL.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2003.

1º Secretário



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ata da 91ª Sessão Ordinária da
Assembléia Legislativa do Estado
do Amapá, realizada no dia treze de
novembro de dois mil e três.

Aos treze dias do mês de novembro do ano dois mil e três, às dez horas e cinco minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado **Jaci Amanajás** e Secretaria do Deputado **Jorge Souza** e da Deputada **Roseli Matos**, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Nonagésima Primeira Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a não existência de "quorum" foi suspensa a sessão pelo prazo regimental. Reaberta a sessão sob a Presidência do Deputado **Jaci Amanajás** e Secretaria do Deputado **Jorge Souza** e da Deputada **Roseli Matos**. Iniciou-se o **Pequeno Expediente**, com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem emenda. No **Expediente do Dia** foram lidas as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 0015/03-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2004; **Projeto de Lei nº 0100/03-AL**, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, que dispõe sobre a proibição da realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exames de massa ou similares aos sábados e dá outras providências; **Projeto de Decreto Legislativo nº 0035/03-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que concede o Título de Cidadão Amapaense à doutora Sueli Pereira Pini; **Requerimento nº 0682/03-AL**, de autoria do Deputado Edinho Duarte, requerendo à Mesa que seja encaminhado expediente ao Diretor do DDL, solicitando estudo detalhado da atual situação em que se encontra o esporte amador no Estado do Amapá; **Requerimento nº 0683/03-AL**, de autoria do Deputado Edinho Duarte, requerendo ao Governador do Estado que autorize à SEICON, a relação nominal das Empresas do ramo Comercial, Industrial e Agropecuário que tentaram se instalar com projetos de grande e médio porte no Estado do Amapá; **Requerimento nº 0684/03-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Secretário de Estado de Transportes a sinalização da Rodovia BR-156, no perímetro Macapá/Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0685/03-AL**, de autoria do Deputado Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado a alteração na Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, acrescentando ao Art. 70 desta Lei o risco de vida. Iniciada a **Comunicação de Oradores**, a Deputada **Raimunda Beirão** relatou um fato ocorrido na última quinta-feira, quando da realização de uma Conferência realizada pela Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania. Ressaltou a falta de cortesia por parte da titular do referido órgão, pelo fato de sequer ter mencionado sua presença no evento, ao passo que registrara a de outros parlamentares. Evidenciou a importância do trabalho que realizava como parlamentar, dizendo que o bem-estar da população era seu maior objetivo, e que o poder não mudaria seu jeito de viver. Manifestou sua indignação como parlamentar, pelo fato de alguns Secretários não reconhecerem as autoridades eleitas pelo povo. Concedeu aparte ao Deputado Randolfe Rodrigues, o qual disse que tal fato seria inadmissível. Questionou o porque de os secretários tratarem desta maneira os deputados. Propôs à Mesa Voto de Repúdio à Secretária de Trabalho e Cidadania, doutora Anésia Nunes, pela maneira descortês com que havia tratado a Deputada Raimunda Beirão. Concedeu aparte ao Deputado Joel Banha que alegou haver registrado a presença da Deputada Raimunda Beirão à equipe do Cerimonial daquele evento, porém nada havia sido feito para que a mesma fosse sequer mencionada, por esta razão, em solidariedade à Deputada Raimunda Beirão, assinaria o Voto de Repúdio à doutora Anésia. Concedeu aparte ao Deputado Ruy Smith, o qual ressaltou que o tratamento, segundo o ponto de

Edinho Duarte
Roseli Matos
Jorge Souza
Jaci Amanajás
Raimunda Beirão
Joel Banha
Ruy Smith

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ata da 91ª Sessão Ordinária da
Assembleia Legislativa do Estado
do Amapá, realizada no dia treze de
novembro de dois mil e três.

Aos treze dias do mês de novembro do ano dois mil e três, às dez horas e cinco minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Jaci Amanajás e Secretaria do Deputado Jorge Souza e da Deputada Roseli Matos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Nonagésima Primeira Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a não existência de "quorum" foi suspensa a sessão pelo prazo regimental. Reaberta a sessão sob a Presidência do Deputado Jaci Amanajás e Secretaria do Deputado Jorge Souza e da Deputada Roseli Matos. Iniciou-se o Pequeno Expediente, com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem emenda. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 0015/03-GEA, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2004; Projeto de Lei nº 0100/03-AL, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, que dispõe sobre a proibição da realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exames de massa ou similares aos sábados e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 0035/03-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que concede o Título de Cidadão Amapaense à doutora Sueli Pereira Pini; Requerimento nº 0682/03-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, requerendo à Mesa que seja encaminhado expediente ao Diretor do DDL, solicitando estudo detalhado da atual situação em que se encontra o esporte amador no Estado do Amapá; Requerimento nº 0683/03-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, requerendo ao Governador do Estado que autorize a SEICON, a relação nominal das Empresas do ramo Comercial, Industrial e Agropecuário que tentaram se instalar com projetos de grande e médio porte no Estado do Amapá; Requerimento nº 0684/03-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Secretário de Estado de Transportes a sinalização da Rodovia BR-156, no perímetro Macapá/Laranjal do Jari; Requerimento nº 0685/03-AL, de autoria do Deputado Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado a alteração na Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado, acrescentando ao Art. 70 desta Lei o risco de vida. Iniciada a Comunicação de Oradores, a Deputada Raimunda Beirão relatou um fato ocorrido na última quinta-feira, quando da realização de uma Conferência realizada pela Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania. Ressaltou a falta de cortesia por parte da titular do referido órgão, pelo fato de sequer ter mencionado sua presença no evento, ao passo que registrara a de outros parlamentares. Evidenciou a importância do trabalho que realizava como parlamentar, dizendo que o bem-estar da população era seu maior objetivo, e que o poder não mudaria seu jeito de viver. Manifestou sua indignação como parlamentar, pelo fato de alguns Secretários não reconhecerem as autoridades eleitas pelo povo. Concedeu aparte ao Deputado Randolfe Rodrigues, o qual disse que tal fato seria inadmissível. Questionou o porque de os secretários tratarem desta maneira os deputados. Propôs à Mesa Voto de Repúdio à Secretária de Trabalho e Cidadania, doutora Anésia Nunes, pela maneira descortês com que havia tratado a Deputada Raimunda Beirão. Concedeu aparte ao Deputado Joel Banha que alegou haver registrado a presença da Deputada Raimunda Beirão à equipe do Cerimonial daquele evento, porém nada havia sido feito para que a mesma fosse sequer mencionada, por esta razão, em solidariedade à Deputada Raimunda Beirão, assinaria o Voto de Repúdio à doutora Anésia. Concedeu aparte ao Deputado Ruy Smith, o qual ressaltou que o tratamento, segundo o ponto de

Sil. C...
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

[Large handwritten signature on the right side of the page]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



vista de alguns Secretários do Governo, não era igual para todos, pois enquanto uns eram privilegiados outros não eram sequer considerados. Falou que privilégio era para poucos e justamente por este motivo ele não comparecia a certos eventos. Ao retomar seu pronunciamento, a Deputada Raimunda Beirão solicitou Voto de Repúdio à doutora Anésia Nunes pelo fato relatado. Em seguida, o Deputado **Joel Banha** reportou-se ao questionamento feito pelo Deputado Eider Pena na última sessão quanto ao Programa Fome Zero. Falou que no Estado do Amapá o programa estava sendo desvirtuado, visto que, deixara de ser de inclusão social e passara a ser eleitoreiro, referindo-se à arrecadação de alimentos que vinha sendo realizada pela Primeira Dama do Estado. Disse que criticara a Secretária de Educação pelo contrato com a Empresa SERPOL e, agora, a elogiava pelo fato de a mesma ter procedido ao cancelado do referido contrato, após sua denúncia nesta Casa. Teceu comentários sobre a distribuição de energia elétrica às comunidades rurais do Estado, dizendo que todo o trabalho fora realizado no Governo anterior. *Mencionou a morte de mais um eletricista, enquanto desempenhava suas funções profissionais.* Disse que esses acidentes decorriam da substituição equivocada de profissionais qualificados por não qualificados na Companhia de Eletricidade do Estado do Amapá. Reportou-se à contratação de serviços de manutenção de veículos por parte do Procurador Geral do Estado, sem que houvesse licitação. Disse que o mesmo procedimento vinha sendo adotado pela Secretaria de Saúde do Estado. Discorreu sobre o processo correto a ser obedecido para a dispensa de licitação. Concedeu aparte ao Deputado **Randolfe Rodrigues**, que se reportou aos acidentes ocorridos com eletricistas da Companhia de Eletricidade do Amapá antes do atual Governo. Teceu comentários sobre as acusações que teriam sido feitas quanto ao Programa Fome Zero do Governo Federal. Concedeu aparte também ao Deputado Ruy Smith, que mencionou o bom desempenho da Companhia de eletricidade do Amapá no Governo anterior. Criticou a administração Estadual pela forma como seus Secretários vinham agindo. Logo após, a Deputada **Roseli Matos** denunciou que estariam ocorrendo irregularidades no Hospital do Município de Laranjal do Jari e, para isso, leu um abaixo assinado por parte de 65 funcionários do referido hospital. Segundo esta carta um enfermeiro estaria ameaçando alguns funcionários, dizendo que cortaria o PRV dos mesmos. Comentou que a Saúde no Estado do Amapá estava piorando cada vez mais. Disse que nem a saúde básica estava sendo oferecida à população. Lamentou o fato de os Secretários não responderem sobre aos questionamentos feitos por esta Casa. Concedeu aparte ao Deputado **Randolfe Rodrigues**, o qual disse que estes debates promovidos na Casa eram de grande importância e deveriam contar com a presença do Líder do Governo para que o mesmo pudesse apreciar as sugestões que a oposição trazia. Concedeu aparte também ao Deputado Jorge Souza, que informou sobre a crise existente na Secretaria de Saúde, a qual já havia chegado ao Hotel que hospedava pacientes em tratamento, no Estado do Pará. Falou que o Governo do Estado do Amapá teria uma dívida para com o referido hotel. Ressaltou que esta questão só havia ocorrido por falta de planejamento por parte do Governador do Estado. Concedeu aparte ao Deputado Dalto Martins o qual disse que a saúde no Estado realmente não estava bem, entretanto, segundo ele, o Secretário de Saúde não deveria ser punido por isto. Falou que era necessária aplicação de mais dinheiro para o setor da saúde. Em seguida, o Presidente se reportou ao Regimento Interno no que concerne à convocação de Secretários. Posteriormente, o Deputado **Randolfe Rodrigues** teceu comentários sobre o Projeto de Lei Orçamentária. Disse que em um comparativo entre o Orçamento de 2002 e o de 2003 verificava a necessidade de um maior investimento na área social. Ressaltou que esta era uma antiga questão, e que o Estado do Amapá não poderia deixar de atendê-la. Falou que a educação havia recebido um corte que certamente traria prejuízos à população e, em seu entender, não existia Desenvolvimento com Justiça Social, negligenciando-se a questão educacional. Concedeu aparte ao Deputado Paulo José, o qual disse que não contestaria o

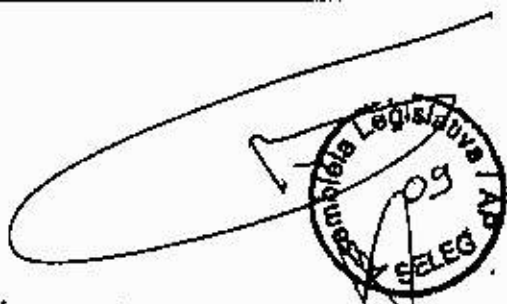
Eider Pena

Alzede

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Raimunda Beirão, Paulo José, and others.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



vista de alguns Secretários do Governo, não era igual para todos, pois enquanto uns eram privilegiados outros não eram sequer considerados. Falou que privilégio era para poucos e justamente por este motivo ele não comparecia a certos eventos. Ao retomar seu pronunciamento, a Deputada Raimunda Beirão solicitou Voto de Repúdio à doutora Anésia Nunes pelo fato relatado. Em seguida, o Deputado Joel Banha reportou-se ao questionamento feito pelo Deputado Eider Pena na última sessão quanto ao Programa Fome Zero. Falou que no Estado do Amapá o programa estava sendo desvirtuado, visto que, deixara de ser de inclusão social e passara a ser eleitoreiro, referindo-se à arrecadação de alimentos que vinha sendo realizada pela Primeira Dama do Estado. Disse que criticara a Secretária de Educação pelo contrato com a Empresa SERPOL e, agora, a elogiava pelo fato de a mesma ter procedido ao cancelado do referido contrato, após sua denúncia nesta Casa. Teceu comentários sobre a distribuição de energia elétrica às comunidades rurais do Estado, dizendo que todo o trabalho fora realizado no Governo anterior. Mencionou a morte de mais um eletricitista, enquanto desempenhava suas funções profissionais. Disse que esses acidentes decorriam da substituição equivocada de profissionais qualificados por não qualificados na Companhia de Eletricidade do Estado do Amapá. Reportou-se à contratação de serviços de manutenção de veículos por parte do Procurador Geral do Estado, sem que houvesse licitação. Disse que o mesmo procedimento vinha sendo adotado pela Secretária de Saúde do Estado. Discorreu sobre o processo correto a ser obedecido para a dispensa de licitação. Concedeu aparte ao Deputado Randolfe Rodrigues, que se reportou aos acidentes ocorridos com eletricitistas da Companhia de Eletricidade do Amapá antes do atual Governo. Teceu comentários sobre as acusações que teriam sido feitas quanto ao Programa Fome Zero do Governo Federal. Concedeu aparte também ao Deputado Ruy Smith, que mencionou o bom desempenho da Companhia de eletricidade do Amapá no Governo anterior. Criticou a administração Estadual pela forma como seus Secretários vinham agindo. Logo após, a Deputada Roseli Matos denunciou que estariam ocorrendo irregularidades no Hospital do Município de Laranjal do Jari e, para isso, leu um abaixo assinado por parte de 65 funcionários do referido hospital. Segundo esta carta um enfermeiro estaria ameaçando alguns funcionários, dizendo que cortaria o PRV dos mesmos. Comentou que a Saúde no Estado do Amapá estava piorando cada vez mais. Disse que nem a saúde básica estava sendo oferecida à população. Lamentou o fato de os Secretários não responderem sobre aos questionamentos feitos por esta Casa. Concedeu aparte ao Deputado Randolfe Rodrigues, o qual disse que estes debates promovidos na Casa eram de grande importância e deveriam contar com a presença do Líder do Governo para que o mesmo pudesse apreciar as sugestões que a oposição trazia. Concedeu aparte também ao Deputado Jorge Souza, que informou sobre a crise existente na Secretaria de Saúde, a qual já havia chegado ao Hotel que hospedava pacientes em tratamento, no Estado do Pará. Falou que o Governo do Estado do Amapá teria uma dívida para com o referido hotel. Ressaltou que esta questão só havia ocorrido por falta de planejamento por parte do Governador do Estado. Concedeu aparte ao Deputado Dalto Martins o qual disse que a saúde no Estado realmente não estava bem, entretanto, segundo ele, o Secretário de Saúde não deveria ser punido por isto. Falou que era necessária aplicação de mais dinheiro para o setor da saúde. Em seguida, o Presidente se reportou ao Regimento Interno no que concerne à convocação de Secretários. Posteriormente, o Deputado Randolfe Rodrigues teceu comentários sobre o Projeto de Lei Orçamentária. Disse que em um comparativo entre o Orçamento de 2002 e o de 2003 verificava a necessidade de um maior investimento na área social. Ressaltou que esta era uma antiga questão, e que o Estado do Amapá não poderia deixar de atendê-la. Falou que a educação havia recebido um corte que certamente traria prejuízos à população e, em seu entender, não existia Desenvolvimento com Justiça Social, negligenciando-se a questão educacional. Concedeu aparte ao Deputado Paulo José, o qual disse que não contestaria o

Eider Pena :

Alzede

Raimunda Beirão
Joel Banha
Eider Pena
Roseli Matos
Ruy Smith
Dalto Martins
Jorge Souza
Paulo José



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



pronunciamento do Deputado Randolfe Rodrigues, em virtude disso o Deputado Randolfe Rodrigues teria o livre arbítrio para propor emendas ao orçamento, alocando recursos necessários a cada setor. Concedeu aparte ao Deputado Ruy Smith, o qual disse que a administração do Governador Antônio Waldez Góes da Silva havia regredido. Falou que os discursos feitos durante a campanha, dizendo que seu governo traria uma revolução na educação, segurança pública e saúde do Estado, não teriam condições de se concretizar. Em **Questão de Ordem**, a Deputada Raimunda Beirão registrou a Presença do Vereador Ayrton, do Município de Laranjal do Jari. Por sua vez, o Deputado Dalto Martins reportou-se à convocação que fizera para que o Secretário de Planejamento do Estado viesse a esta Casa explicar sobre as mudanças propostas para o orçamento do ano de 2004, no tocante aos recursos tirados de uma Secretaria e direcionados a outra. Manifestou seu desacordo com a forma como a Secretária do Trabalho e Cidadania do Estado do Amapá - SETRACI se comportara, constringendo a Deputada Raimunda Beirão. Citou reunião que teria nesta data com Secretário de Saúde, onde debateria questões relacionadas àquela pasta. Reportou-se aos trabalhos da CPI da saúde, que chegara ao final no último dia 10 de outubro do corrente ano. Justificou as causas que o levaram a apresentar o Requerimento propondo a referida CPI. Disse que Relatório Final da CPI havia sido aprovado e seria encaminhado ao Ministério Público para que o ex-secretário de Saúde Senhor Jaridel Nunes fosse indiciado, bem como o Presidente da CPI, conforme solicitara no referido relatório. Disse que propusera o indiciamento do ex-Governador João Alberto Capiberibe como co-partícipe por ter sido o responsável pela indicação do ex-Secretário. Reportou-se a um telefonema recebido pela Folha de São Paulo, questionando o mesmo sobre a CPI. Informou que o mesmo jornal procurara o ex-Governador João Alberto Capiberibe, que havia ameaçado processar a Assembleia Legislativa por danos morais. Aconselhou o ex-Governador João Alberto Capiberibe a não processar a Assembleia Legislativa, mas sim sua pessoa, se tivesse coragem para tal, pois possuía documentos comprobatórios de irregularidades, os quais o auxiliariam em sua defesa. Logo após, o Deputado Jaci Amanajás reportou-se às denúncias trazidas a esta Casa pela Deputada Roseli Matos quanto ao Hospital do Município de Laranjal do Jari. Disse que se fossem comprovadas as irregularidades naquele hospital, o diretor deveria ser punido por ser conivente com as mesmas. Falou que os erros do passado estariam refletindo nesta atual gestão e por este motivo alguns setores estavam prejudicados. Concedeu aparte ao Deputado Ruy Smith, o qual falou sobre o programa do antigo governo PDSA, dizendo que era um projeto que visava aos benefícios à população e criticou o atual Governo por não possuir um programa a ser seguido, desta forma cada um fazia o que tinha vontade. Ao retomar seu pronunciamento, o Deputado Jaci Amanajás disse à deputada Roseli Matos que o requerimento convidando o secretário de Saúde deveria ser respondido e o secretário, segundo o Regimento Interno, deveria comparecer nesta Casa num prazo máximo de vinte dias a fim de prestar alguns esclarecimentos. Comentou sobre a instalação de uma Farmácia de Urgência nesta Casa Legislativa, a fim de atender aos funcionários e parlamentares desta Casa, bem como membros da comunidade que viessem necessitar de pronto atendimento. Passando-se à **Ordem do Dia**, não houve "quorum" para a deliberação de matérias, sendo a sessão suspensa pelo prazo regimental. Reaberta a sessão e persistindo a falta do "quorum", iniciou-se o **Grande Expediente**, no qual, em **Questão de Ordem**, o Deputado Dalto Martins solicitou ao Deputado Paulo José que se pronunciasse da tribuna. Assim, o Deputado Paulo José falou que o nível dos debates estava indo ao encontro dos desejos de cada cidadão que vinha prestigiar os trabalhos desta Casa. Disse que havia vivido nesta Casa momentos em que o silêncio era a melhor arma. Lembrou quando esta Casa havia sido alvejada por tiros, devido sua oposição a um Governo. Disse que sua conduta como parlamentar era a de dar a primazia ao povo que o havia eleito. Comentou que cada parlamentar teria um ponto de vista a defender. Citou o nome dos Deputados

Handwritten notes and signatures on the left margin, including the name 'Raimunda Beirão'.

Extensive handwritten notes and signatures on the right margin, including the name 'Dalto Martins'.

Handwritten signature at the bottom center: Ricardo Jan...



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Randolfe Rodrigues e Dalto Martins, destacando os valores pessoais de cada um. Falou que cada dia aprendia a conviver respeitosamente com cada membro desta Casa. Concedeu aparte ao deputado Randolfe Rodrigues, o qual elogiou a posição do Deputado Paulo José quando defendia o Governo. Disse que devido à postura do Deputado Paulo José era impossível haver um embate nesta Casa. Falou que o Deputado Paulo José sabia exercer fundamentalmente sua palavra. Concedeu aparte ao Deputado Dalto Martins, o qual disse estar agradecido por conviver com pessoas tão elegantes e responsáveis e que todos tinham sua importância para a sociedade. Ao retomar seu discurso, o Deputado Paulo José, dirigindo-se ao Deputado Jaci Amanajás, disse que o Regimento Interno era uma norma de conduta que deveria ser defendido. Falou que representar um coletivo era difícil, porém quando ocorria com pessoas tão elegantes tornava-se fácil a tarefa a ser realizada. Em seguida, em **Explicações Pessoais**, pronunciaram-se os Deputados Dalto Martins, Ruy Smith, Joel Banha, Randolfe Rodrigues e a Deputada Roseli Matos. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados, o Presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e quarenta e um minutos do dia treze de novembro de dois mil e três.

Handwritten signatures and initials scattered across the page, including names like Dalto Martins, Paulo José, Ruy Smith, and Randolfe Rodrigues. A large blue stamp with the text 'EM BRANCO' is oriented vertically in the center.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Randolfe Rodrigues e Dalto Martins, destacando os valores pessoais de cada um. Falou que cada dia aprendia a conviver respeitosamente com cada membro desta Casa. Concedeu aparte ao deputado Randolfe Rodrigues, o qual elogiou a posição do Deputado Paulo José quando defendia o Governo. Disse que devido à postura do Deputado Paulo José era impossível haver um embate nesta Casa. Falou que o Deputado Paulo José sabia exercer fundamentalmente sua palavra. Concedeu aparte ao Deputado Dalto Martins, o qual disse estar agradecido por conviver com pessoas tão elegantes e responsáveis e que todos tinham sua importância para a sociedade. Ao retomar seu discurso, o Deputado Paulo José, dirigindo-se ao Deputado Jaci Amanajás, disse que o Regimento Interno era uma norma de conduta que deveria ser defendido. Falou que representar um coletivo era difícil, porém quando ocorria com pessoas tão elegantes tornava-se fácil a tarefa a ser realizada. Em seguida, em **Explicações Pessoais**, pronunciaram-se os Deputados Dalto Martins, Ruy Smith, Joel Banha, Randolfe Rodrigues e a Deputada Roseli Matos. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados, o Presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e quarenta e um minutos do dia treze de novembro de dois mil e três.

Handwritten signatures and notes:
- "Paulo José" (written vertically)
- "Dalto Martins" (written vertically)
- "Ruy Smith" (written vertically)
- "Joel Banha" (written vertically)
- "Randolfe Rodrigues" (written vertically)
- "Roseli Matos" (written vertically)
- "Presidente" (written vertically)
- "F. C. 1995" (written vertically)
- "11" (written vertically)
- "13/11/03" (written vertically)
- "12h41" (written vertically)
- "Sala das Sessões" (written vertically)
- "Ass. Leg. do Amapá" (written vertically)
- "11" (written vertically)



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0100/03-AL

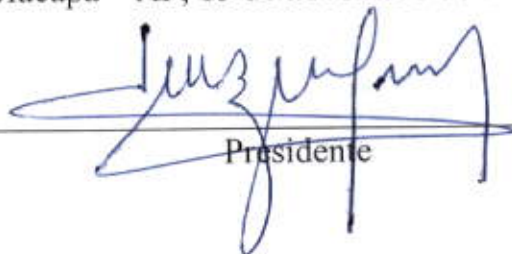
TERMO DE JUNTADA
Foi juntada nesta data dos seguintes documentos:
1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
Macapá-AP, _____
Dávides Filho P. Rodrigues

DESPACHO

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar a **Projeto de Lei nº 0100/03-AL**, para exame da Comissão:

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR.

Macapá – AP, 13 de novembro de 2003.



Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº
1172/03-SELEG-AL

Macapá-AP,
14 de novembro de 2003.


Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0100/03-AL	Dispõe sobre a proibição da realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exames de massa ou similares aos sábados e dá outras providências.	RAIMUNDA BEIRÃO
PROJETO DECRETO LEG	0035/03-AL	Concede o Título de Cidadão Amapaense à Drª. Sueli Pereira Pini.	RANDOLFE RODRIGUES

Sendo o que se apresenta, renovo protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado **EDINHO DUARTE**

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

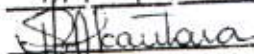
NESTA

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadoria Geral das Comissões

Recebi o original em:

14/11/2003.

Página 1





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº
1172/03-SELEG-AL

Macapá-AP,
14 de novembro de 2003.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor.
PROJETO DE LEI	0100/03-AL	Dispõe sobre a proibição da realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exames de massa ou similares aos sábados e dá outras providências.	RAIMUNDA BEIRÃO
PROJETO DECRETO LEG	0035/03-AL	Concede o Título de Cidadão Amapaense à Dr. Sueli Pereira Pini.	RANDOLFE RODRIGUES

Sendo o que se apresenta, renovo protestos de estima e consideração.

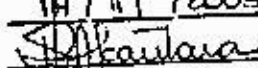
Respeitosamente,


LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado EDINHO DUARTE

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA

Assimbléia Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadoria Geral das Comissões
Recebi o original em:
14/11/2003. Página 1


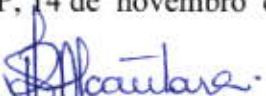


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente **PL. nº 0100/03-AL**, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2003


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente Projeto ao Deputado **MANOEL MANDI**, para relatoria da matéria.


Macapá-AP, 18 de novembro de 2003.


Deputado **EDINHO DUARTE**
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2003.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

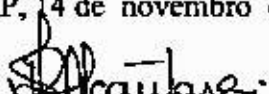


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL. n°
0100/03-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2003


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente Projeto ao Deputado
MANOEL MANDI, para relatoria da matéria.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2003.


Deputado EDINHO DUARTE
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2003.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0180/03-CJR/AL

<p>PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0100/03-AL.</p>	<p>AUTOR: Deputada RAIMUNDA BEIRÃO</p>
<p>EMENTA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA REALIZAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULARES, EXAMES DE MASSA OU SIMILARES AOS SÁBADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p>	<p>RELATOR: Deputado MANOEL MANDI</p>

Assembléia Legislativa do Estado do Amapá
Aprovado em Única Discussão
Em 10/03/05
[Signature]
Presidente

I – HISTÓRICO:

Trata-se da análise e emissão de Parecer ao Projeto de Lei nº 0100/2003-AL, de iniciativa da Ilustre Deputada Raimunda Beirão, que dispõe sobre a realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exames de massa ou similares aos sábados.

Não há na legislação federal, nem estadual, nenhum obstáculo para a tramitação normal da presente proposta.

É certo que a Constituição Federal já estabelece esse direito. Entretanto, ainda existem lacunas legais ao seu pleno exercício, por falta de lei regulamentadora.

Estabelecem os incisos VI e VIII do Art. 5º da Constituição Federal:

Art. 5º -

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o **livre exercício dos cultos religiosos** e garantida, **na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.**

VIII – **ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa** ou convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, **fixada em lei.**

Como se vê, pela simples leitura dos dispositivos constitucionais citados, não resta dúvida quanto ao livre exercício de crença religiosa. Esse é o

[Signature]

[Handwritten marks]



Parecer nº 0180/03-CJR/AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0100/03-AL.	AUTOR: Deputada RAIMUNDA BEIRÃO
EMENTA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA REALIZAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSOS PÚBLICOS, VESTIBULARES, EXAMES DE MASSA OU SIMILARES AOS SÁBADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATOR: Deputado MANOEL MANDI

Assembléia Legislativa do Estado do Amapá
Aprovado em Única Discussão
Em 10/03/06
[Signature]
Presidente

I – HISTÓRICO:

Trata-se da análise e emissão de Parecer ao Projeto de Lei nº 0100/2003-AL, de iniciativa da Ilustre Deputada Raimunda Beirão, que dispõe sobre a realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exames de massa ou similares aos sábados.

Não há na legislação federal, nem estadual, nenhum obstáculo para a tramitação normal da presente proposta.

É certo que a Constituição Federal já estabelece esse direito. Entretanto, ainda existem lacunas legais ao seu pleno exercício, por falta de lei regulamentadora.

Estabelecem os incisos VI e VIII do Art. 5º da Constituição Federal:

Art. 5º -

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.

VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei.

Como se vê, pela simples leitura dos dispositivos constitucionais citados, não resta dúvida quanto ao livre exercício de crença religiosa. Esse é o

[Signature]

[Signature]



sentido, também, da Carta Estadual, que dispõem no inciso XIV do Art.5º, ser assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida a proteção aos locais de culto e às suas liturgias.

Nesse sentido a proposta não contraria nenhum dispositivo constitucional ou legal.

Quanto à técnica legislativa, suprimir o Art. 2º da proposta, renumerando-o.

Vale ressaltar que outros Estados da Federação já dispõem desse diploma legal, resguardando o sábado, baseado, simplesmente, no ensino religioso.


II – VOTO DO RELATOR:

Com essas considerações, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0100/2003-AL, com a alteração proposta.

É o Parecer, s.m.j.


Deputado Manoel Mandi
Relator




Voto CONFIA



sentido, também, da Carta Estadual, que dispõem no inciso XIV do Art.5º, ser assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida a proteção aos locais de culto e às suas liturgias.

Nesse sentido a proposta não contraria nenhum dispositivo constitucional ou legal.

Quanto à técnica legislativa, suprimir o Art. 2º da proposta, renumerando-o.

Vale ressaltar que outros Estados da Federação já dispõem desse diploma legal, resguardando o sábado, baseado, simplesmente, no ensino religioso.

II - VOTO DO RELATOR:

Com essas considerações, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0100/2003-AL, com a alteração proposta.

É o Parecer, s.m.j.

Manoel Mandi
Deputado Manoel Mandi
Relator

[Handwritten signature]

Vale Confia
[Handwritten signature]



III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0100/2003-AL.

Macapá, 09 de dezembro de 2003.


Deputado EDINHO DUARTE
PMDB

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PFL


Deputado MANOEL MANDI
PV


Deputado DALTO MARTINS
PMDB


Deputado RICARDO SOARES
PT do B



AGATULU DE CJR

III – DECISÃO DA COMISSÃO:

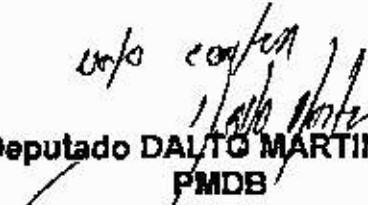
A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0100/2003-AL.

Macapá, 09 de dezembro de 2003.


Deputado EDINHO DUARTE
PMDB

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PFL


Deputado MANOEL MANDI
PV


Deputado DALTO MARTINS
PMDB


Deputado RICARDO SOARES
PT do B



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº
0076/03-CJR-AL

Macapá-AP,
18 de dezembro de 2003

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0186/03-CJR-AL	PROPOSTA EMENDA	0005/03-AL	Acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Amapá.
0184/03-CJR-AL	PROPOSTA EMENDA	0007/03-AL	Altera a redação do § 2º do Art. 47 da Constituição do Estado do Amapá e acrescenta o Art. 57 ao Ato das Disposições Constitucionais.
0180/03-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0100/03-AL	Dispõe sobre a proibição da realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exames de massa ou similares aos sábados e dá outras providências.
0187/03-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0108/03-AL	Torna obrigatório ao Poder Público de interesse pessoal, inclusão de informações médicas e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

Sandra Regina M. M. Alcantara
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº
0076/03-CJR-AL

Macapá-AP,
18 de dezembro de 2003

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0186/03-CJR-AL	PROPOSTA EMENDA	0005/03-AL	Acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Amapá.
0184/03-CJR-AL	PROPOSTA EMENDA	0007/03-AL	Altera a redação do § 2º do Art. 47 da Constituição do Estado do Amapá e acrescenta o Art. 57 ao Ato das Disposições Constitucionais
0180/03-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0100/03-AL	Dispõe sobre a proibição da realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exames de massa ou similares aos sábados e dá outras providências.
0187/03-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0108/03-AL	Torna obrigatório ao Poder Público de interesse pessoal, inclusão de informações médicas e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

Sandra Regina M. M. Alcantara
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA



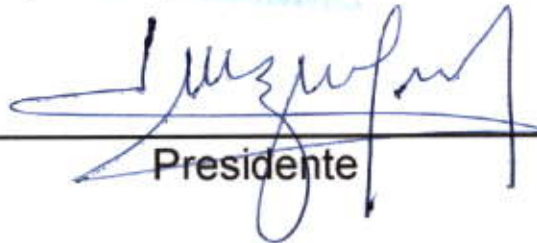
**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 0100/03-AL

DESPACHO

Instruído o Projeto de Lei nº 0100/03-AL com o Parecer da Comissão, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 18 de dezembro de 2003.



Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

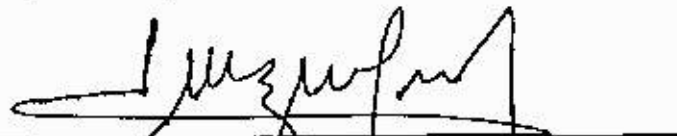


PROJETO DE LEI Nº 0100/03-AL

DESPACHO

Instruído o Projeto de Lei nº 0100/03-AL com o Parecer da Comissão, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 18 de dezembro de 2003.



Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 8ª Sessão Ordinária da
Assembleia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia dez de março de
dois mil e quatro.

Aos dez dias do mês de março do ano dois mil e quatro, às dez horas e cinco minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência da Deputada **Francisca Favacho**, Vice-Presidência do Deputado **Jaci Amanajás**, Secretária dos Deputados **Jorge Amanajás** e **Jorge Souza**, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua oitava Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o **Pequeno Expediente**, com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. No **Expediente do Dia** foram lidas as seguintes matérias: **Requerimento nº 0033/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá, a substituição das lâmpadas queimadas no Conjunto da EGO, Jardim Marco Zero, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0034/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá serviços de construção e implantação de rede de água encanada no Conjunto da EGO, Jardim Marco Zero, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0035/04-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Secretário de Segurança Pública do Estado a instalação de um Posto Policial no Conjunto da EGO, Jardim Marco Zero, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0036/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura serviços de reforma do prédio do Centro Educacional do Lagunho pertencente ao Grupo de Escoteiros Veiga Cabral. Iniciada a **Comunicação de Oradores**, o Deputado **Ruy Smith** discorreu sobre a questão da AMCEL, empresa que segundo ele, só estaria obtendo lucro e não trazia nenhum benefício ao Estado. Disse que se essa empresa cumprisse a ameaça de sair do Estado, talvez trouxesse algum benefício, pois a mesma só explorava os recursos e não respeitava o povo amapaense. Citou que a grilagem de terra era crime e se fossem comprovadas as denúncias contra a referida empresa, tal fato deveria ser tratado como a lei exigia. Criticou o Governo Waldez Góes, dizendo que o mesmo estaria sendo prejudicado, com a paralisação de obras. Falou que esta maneira de governar fazia com que a economia estagnasse. Disse que para se obter um bom governo, muitas vezes seria necessário pulso firme. Sugeriu que se necessário fosse, o Governador Waldez Góes brigasse com os amigos e até mesmo com políticos, a fim de que seu governo tomasse algum rumo. Em seguida, o Deputado **Ocivaldo Gato** concordou em parte com o pronunciamento do Deputado Ruy Smith, quanto ao pagamento dos funcionários do setor da saúde e das obras públicas. Comentou também sobre o caso da AMCEL, dizendo que era inadmissível uma empresa deste porte não pagar devidamente seus funcionários. Destacou que a AMCEL e a ICOMI eram empresas exploradoras que trouxeram pouquíssimos benefícios ao Estado. Criticou também o concurso público para guarda penitenciário, efetuado na gestão anterior, quando haviam sido divulgadas



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 8ª Sessão Ordinária da
Assembléia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia dez de março de
dois mil e quatro.

Aos dez dias do mês de março do ano dois mil e quatro, às dez horas e cinco minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência da Deputada Francisca Favacho, Vice-Presidência do Deputado Jaci Amanajás, Secretária dos Deputados Jorge Amanajás e Jorge Souza, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua oitava Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente, com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Requerimento nº 0033/04-AL, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá, a substituição das lâmpadas queimadas no Conjunto da EGO, Jardim Marco Zero, no Município de Macapá; Requerimento nº 0034/04-AL, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá serviços de construção e implantação de rede de água encanada no Conjunto da EGO, Jardim Marco Zero, no Município de Macapá; Requerimento nº 0035/04-AL, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Secretário de Segurança Pública do Estado a instalação de um Posto Policial no Conjunto da EGO, Jardim Marco Zero, no Município de Macapá; Requerimento nº 0036/04-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura serviços de reforma do prédio do Centro Educacional do Lagunho pertencente ao Grupo de Escoteiros Veiga Cabral. Iniciada a Comunicação de Oradores, o Deputado Ruy Smith discorreu sobre a questão da AMCEL, empresa que segundo ele, só estaria obtendo lucro e não trazia nenhum benefício ao Estado. Disse que se essa empresa cumprisse a ameaça de sair do Estado, talvez trouxesse algum benefício, pois a mesma só explorava os recursos e não respeitava o povo amapaense. Citou que a grilagem de terra era crime e se fossem comprovadas as denúncias contra a referida empresa, tal fato deveria ser tratado como a lei exigia. Criticou o Governo Waldez Góes, dizendo que o mesmo estaria sendo prejudicado, com a paralisação de obras. Falou que esta maneira de governar fazia com que a economia estagnasse. Disse que para se obter um bom governo, muitas vezes seria necessário pulso firme. Sugeriu que se necessário fosse, o Governador Waldez Góes brigasse com os amigos e até mesmo com políticos, a fim de que seu governo tomasse algum rumo. Em seguida, o Deputado Ocivaldo Gato concordou em parte com o pronunciamento do Deputado Ruy Smith, quanto ao pagamento dos funcionários do setor da saúde e das obras públicas. Comentou também sobre o caso da AMCEL, dizendo que era inadmissível uma empresa deste porte não pagar devidamente seus funcionários. Destacou que a AMCEL e a ICOMI eram empresas exploradoras que trouxeram pouquíssimos benefícios ao Estado. Criticou também o concurso público para guarda penitenciário, efetuado na gestão anterior, quando haviam sido divulgadas



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

três listas de aprovados. Concedeu aparte ao Deputado Randolfe Rodrigues, o qual disse acreditar que se repetiria com a CPI das Terras Públicas o mesmo que acontecera com a CPI da ICOMI. Retomando seu pronunciamento, o Deputado Ocivaldo Gato disse que para se obterem resultados nas CPIs, seria necessário esquecer siglas partidárias. Concedeu aparte ao Deputado Jorge Salomão, que se reportou à questão das empresas exploradoras instaladas no Estado e citou também a CADAM. Manifestou-se favorável em fazer parte desta Comissão Parlamentar sobre a ocupação de terras no Amapá. Posteriormente, o Deputado **Jorge Amanajás** anunciou ter em mãos um Requerimento propondo CPI, denominada de CPI da Ocupação de Terras do Amapá, a fim de que se pudesse apurar e avaliar essa questão. Mencionou a necessidade de se apurar o processo para que terras federais passassem para o domínio do Estado. Procedeu à leitura do referido requerimento, ratificando a importância de se investigar o objeto ali proposto. Concedeu aparte ao Deputado Dalto Martins, que manifestou seu apoio à instalação da citada CPI. Falou que o Amapá possuía grande extensão de terra, mas que, no entanto, por serem de domínio federal, não possibilitavam o crescimento do Estado. Reportou-se à viagem feita a Brasília, em companhia do Presidente Lucas Barreto, mencionando os encontros políticos lá efetuados. Concedeu aparte também ao Deputado Eider Pena, que se reportou ao compromisso desta Casa para com o Estado, ratificando-o com a proposição do requerimento para a instalação da CPI da ocupação de terras do Amapá, o qual contara, segundo ele, com a assinatura de todos os Deputados presente, independente das ideologias político-partidárias. Ao retomar seu pronunciamento, o Deputado Jorge Amanajás agradeceu a contribuição dos Deputados que o apartearam e se desculpou com aqueles aos quais não pudera conceder aparte. Logo após, o Deputado **Jaci Amanajás** comentou sobre a Lei nº 0775, dizendo que poucas pessoas teriam conhecimento do trabalho dos poderes, pois, segundo ele, apesar de a lei ter sido aprovada em 1994, até a presente data não havia sido colocada em prática. Concedeu aparte ao Deputado Ruy Smith, o qual solidarizou-se com o operador de rádio João Batista e repudiou Ronaldo Picanço, diretor da Rádio Difusora de Macapá, por ter agido com força policial para prender um funcionário público concursado. Disse que este ato era típico de pessoas que não tinham condições de dirigir uma empresa pública e tipificasse ditadura. Concedeu aparte ao Deputado Randolfe Rodrigues, o qual disse considerar inadmissível o fato de se resolver um problema administrativo com força policial. Ao retomar seu discurso, o Deputado Jaci Amanajás comentou que desde o mês anterior a gestão plena da saúde passara a ser das prefeituras. Disse estar preocupado com este fato, pois as unidades de saúde da prefeitura não teriam suporte suficiente para tratar a população. Concedeu aparte ao Deputado Dalto Martins, o qual ratificou as palavras do Deputado Jaci Amanajás quanto à falta de estrutura das unidades de saúde das Prefeituras em cumprir com esse papel. Citou que a maioria dos postos deixava de funcionar das 19:00 as 7:00 horas e a população neste período ficava sem atendimento. Ao dar continuidade ao seu pronunciamento, o Deputado Jaci Amanajás comentou também sobre o caos nos hospitais do Estado do Amapá e nas unidades mistas de saúde do interior. Concedeu aparte ao Deputado Ocivaldo Gato, o qual disse que a situação de algumas unidades de saúde estaria comprometida não apenas por falta de medicamentos, mas por falta de higiene e limpeza. Ao concluir, o Deputado Jaci Amanajás comentou que era necessário maior debate sobre o setor da



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

nes listas de aprovados. Concedeu aparte ao Deputado Randolfe Rodrigues, o qual disse acreditar que se repetiria com a CPI das Terras Públicas o mesmo que acontecera com a CPI da ICOMI. Retomando seu pronunciamento, o Deputado Ocivaldo Gato disse que para se obterem resultados nas CPIs, seria necessário esquecer siglas partidárias. Concedeu aparte ao Deputado Jorge Salomão, que se reportou à questão das empresas exploradoras instaladas no Estado e citou também a CADAM. Manifestou-se favorável em fazer parte desta Comissão Parlamentar sobre a ocupação de terras no Amapá. Posteriormente, o Deputado Jorge Amanajás anunciou ter em mãos um Requerimento propondo CPI, denominada de CPI da Ocupação de Terras do Amapá, a fim de que se pudesse apurar e avaliar essa questão. Mencionou a necessidade de se apurar o processo para que terras federais passassem para o domínio do Estado. Procedeu à leitura do referido requerimento, ratificando a importância de se investigar o objeto ali proposto. Concedeu aparte ao Deputado Dalto Martins, que manifestou seu apoio à instalação da citada CPI. Falou que o Amapá possuía grande extensão de terra, mas que, no entanto, por serem de domínio federal, não possibilitavam o crescimento do Estado. Reportou-se à viagem feita a Brasília, em companhia do Presidente Lucas Barreto, mencionando os encontros políticos lá efetuados. Concedeu aparte também ao Deputado Eider Pena, que se reportou ao compromisso desta Casa para com o Estado, ratificando-o com a proposição do requerimento para a instalação da CPI da ocupação de terras do Amapá, o qual contara, segundo ele, com a assinatura de todos os Deputados presente, independente das ideologias político-partidárias. Ao retomar seu pronunciamento, o Deputado Jorge Amanajás agradeceu a contribuição dos Deputados que o apartearam e se desculpou com aqueles aos quais não pudera conceder aparte. Logo após, o Deputado Jaci Amanajás comentou sobre a Lei nº 0775, dizendo que poucas pessoas teriam conhecimento do trabalho dos poderes, pois, segundo ele, apesar de a lei ter sido aprovada em 1994, até a presente data não havia sido colocada em prática. Concedeu aparte ao Deputado Ruy Smith, o qual solidarizou-se com o operador de rádio João Batista e repudiou Ronaldo Picanço, diretor da Rádio Difusora de Macapá, por ter agido com força policial para prender um funcionário público concursado. Disse que este ato era típico de pessoas que não tinham condições de dirigir uma empresa pública e tipificasse ditadura. Concedeu aparte ao Deputado Randolfe Rodrigues, o qual disse considerar inadmissível o fato de se resolver um problema administrativo com força policial. Ao retomar seu discurso, o Deputado Jaci Amanajás comentou que desde o mês anterior a gestão plena da saúde passara a ser das prefeituras. Disse estar preocupado com este fato, pois as unidades de saúde da prefeitura não teriam suporte suficiente para tratar a população. Concedeu aparte ao Deputado Dalto Martins, o qual ratificou as palavras do Deputado Jaci Amanajás quanto à falta de estrutura das unidades de saúde das Prefeituras em cumprir com esse papel. Citou que a maioria dos postos deixava de funcionar das 19:00 as 7:00 horas e a população neste período ficava sem atendimento. Ao dar continuidade ao seu pronunciamento, o Deputado Jaci Amanajás comentou também sobre o caos nos hospitais do Estado do Amapá e nas unidades mistas de saúde do interior. Concedeu aparte ao Deputado Ocivaldo Gato, o qual disse que a situação de algumas unidades de saúde estaria comprometida não apenas por falta de medicamentos, mas por falta de higiene e limpeza. Ao concluir, o Deputado Jaci Amanajás comentou que era necessário maior debate sobre o setor da



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

saúde no Estado. Na **Ordem do Dia** foram deliberadas as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 0100/03-AL**, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, que dispõe sobre a proibição da realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exames de massa ou similares aos sábados e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0180/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Manoel Mandi, que opinou pela aprovação da matéria. Durante a discussão, o Deputado Dalto Martins solicitou Pedido de Vista para que pudesse analisar mais profundamente o projeto em tela. Submetida à deliberação do Plenário, tal solicitação foi rejeitada com o voto a favor do Deputado Dalto Martins, e votos contra dos demais Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Eider Pena, Roberto Góes, Ubiranildo Macêdo, Jorge Souza, Ocivaldo Gato e as Deputadas Mira Rocha e Roseli Matos. Em seguida, foi submetido à deliberação do Plenário o Parecer da Comissão, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Eider Pena, Roberto Góes, Ubiranildo Macêdo, Jorge Souza, Ocivaldo Gato e as Deputadas Mira Rocha e Roseli Matos; **Projeto de Decreto Legislativo nº 0041/03-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, que concede o Título de Honra ao Mérito Mulher Cidadã a Senhora Aldenora Gomes Gonzáles e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0008/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares, que deu parecer favorável a sua aprovação, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Eider Pena, Roberto Góes, Ubiranildo Macêdo, Jorge Souza, Ocivaldo Gato e as Deputadas Mira Rocha e Roseli Matos; **Projeto de Decreto Legislativo nº 0042/03-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, que concede o Título de Mulher Cidadã a Senhora Raimunda Bandeira de Souza e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0009/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Dalto Martins, que deu parecer favorável a sua aprovação, o qual foi submetido à deliberação do Plenário foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Eider Pena, Roberto Góes, Ubiranildo Macêdo, Jorge Souza, Ocivaldo Gato e as Deputadas Mira Rocha e Roseli Matos. Em seguida, foram deliberados em Bloco os seguintes Requerimentos: **Requerimento nº 0008/04-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo ao Governador que autorize à Secretaria de Transportes a construção de uma ponte mista no trecho que liga o prosseguimento do trecho da Av. Acelino de Leão entre o Bairro do Buritizal e o Bairro do Trem; **Requerimento nº 0009/04-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo ao Governador do Estado a construção de Escolas na localidade de Nova Vida, no Município de Tartarugalzinho; **Requerimento nº 0010/04-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo ao Governador do Estado que autorize ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a instalação de rede elétrica na localidade de Nova Vida, no Município de Tartarugalzinho; **Requerimento nº 0011/04-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo ao Governador do Estado a construção de um Posto Médico equipado com enfermeiros, médicos, e medicamentos para a localidade de Nova Vida,



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Na sessão no Estado. Na Ordem do Dia foram deliberadas as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 0100/03-AL, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, que dispõe sobre a proibição da realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exames de massa ou similares aos sábados e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0180/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Manoel Mandi, que opinou pela aprovação da matéria. Durante a discussão, o Deputado Dalto Martins solicitou Pedido de Vista para que pudesse analisar mais profundamente o projeto em tela. Submetida à deliberação do Plenário, tal solicitação foi rejeitada com o voto a favor do Deputado Dalto Martins, e votos contra dos demais Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Eider Pena, Roberto Góes, Ubiranildo Macêdo, Jorge Souza, Ocivaldo Gato e as Deputadas Mira Rocha e Roseli Matos. Em seguida, foi submetido à deliberação do Plenário o Parecer da Comissão, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Eider Pena, Roberto Góes, Ubiranildo Macêdo, Jorge Souza, Ocivaldo Gato e as Deputadas Mira Rocha e Roseli Matos; Projeto de Decreto Legislativo nº 0041/03-AL, de autoria da Deputada Roseli Matos, que concede o Título de Honra ao Mérito Mulher Cidadã a Senhora Aldenora Gomes Gonzáles e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0008/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares, que deu parecer favorável a sua aprovação, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Eider Pena, Roberto Góes, Ubiranildo Macêdo, Jorge Souza, Ocivaldo Gato e as Deputadas Mira Rocha e Roseli Matos; Projeto de Decreto Legislativo nº 0042/03-AL, de autoria da Deputada Roseli Matos, que concede o Título de Mulher Cidadã a Senhora Raimunda Bandeira de Souza e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0009/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Dalto Martins, que deu parecer favorável a sua aprovação, o qual foi submetido à deliberação do Plenário foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Eider Pena, Roberto Góes, Ubiranildo Macêdo, Jorge Souza, Ocivaldo Gato e as Deputadas Mira Rocha e Roseli Matos. Em seguida, foram deliberados em Bloco os seguintes Requerimentos: Requerimento nº 0008/04-AL, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo ao Governador que autorize à Secretaria de Transportes a construção de uma ponte mista no trecho que liga o prosseguimento do trecho da Av. Acelino de Leão entre o Bairro do Buritizal e o Bairro do Trem; Requerimento nº 0009/04-AL, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo ao Governador do Estado a construção de Escolas na localidade de Nova Vida, no Município de Tartarugalzinho; Requerimento nº 0010/04-AL, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo ao Governador do Estado que autorize ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a instalação de rede elétrica na localidade de Nova Vida, no Município de Tartarugalzinho; Requerimento nº 0011/04-AL, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo ao Governador do Estado a construção de um Posto Médico equipado com enfermeiros, médicos, e medicamentos para a localidade de Nova Vida,



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

no Município de Tartarugalzinho; **Requerimento nº 0014/04-AL**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo à Secretaria de Transportes que viabilize os serviços de recuperação do ramal da Comunidade de Mel da Pedreira, localizado à margem direita da BR 156, Km 30; **Requerimento nº 0015/04-AL**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura a construção de um alojamento para professores, bem como duas ou três salas de aula para que possa ser implantado o Ensino Médio na referida localidade; **Requerimento nº 0016/04-AL**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a contratação de um veículo, com vistas a auxiliar os funcionários dessa empresa, no desempenho de suas funções profissionais na região do Maruanum; **Requerimento nº 0017/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Diretor do RURAP que viabilize um técnico com habilidades específicas no acompanhamento do plantio de pimenta do reino, no Distrito de Lourenço, Município de Calçoene; **Requerimento nº 0018/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Secretário da Infra-Estrutura que viabilize a construção e estrutura de um Posto Médico no Loteamento Cajari, Município de Laranjal do Jarí, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Eider Pena, Roberto Góes, Ubiranildo Macêdo, Jorge Souza, Ocivaldo Gato e as Deputadas Mira Rocha e Roseli Matos. Posteriormente, foi apreciado em destaque o **Requerimento nº 0012/04-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Presidente desta Casa de Leis que seja constituída uma Comissão de Representação deste Poder, a fim de, em conjunto com membros do Poder Executivo, possam deslocar-se até a Guiana Francesa, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Eider Pena, Roberto Góes, Ubiranildo Macêdo, Jorge Souza, Ocivaldo Gato e as Deputadas Mira Rocha e Roseli Matos. Logo após, foram deliberados: **Voto de Pesar**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, aos familiares do artista plástico R. Peixe, por seu falecimento, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes; **Voto de Pesar**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, aos familiares da Senhora Raimunda Cesarina de La-Roque - D. Bébé, por seu falecimento, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes; **Voto de Congratulações**, de autoria do Deputado Jorge Amanajás, ao Senhor Jailson Lourenço Mafra por determinação e aprovação no vestibular da UNIFAP, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes; **Voto de Pesar**, de autoria do Deputado Joel Banha, aos familiares do Senhor Paulo Rodolfo Raiol da Cunha, por seu falecimento, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes; Encontravam-se ausentes a essas votações os Deputados Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Eider Pena, Roberto Góes, Ubiranildo Macêdo, Jorge Souza, Ocivaldo Gato e as Deputadas Mira Rocha e Roseli Matos. No **Grande Expediente** não houve orador inscrito. Em Explicações Pessoais, pronunciaram-se os seguintes Deputados Jorge Amanajás, Ruy Smith, Raimunda Beirão, Dalto Martins, Jaci Amanajás, Randolfe Rodrigues, Ricardo Soares, Eider Pena e Francisca Favacho. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados presentes a Presidente deu por encerrada a Sessão. Para constar lavrou-se a presente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

no Município de Tartarugalzinho; **Requerimento nº 0014/04-AL**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo à Secretaria de Transportes que viabilize os serviços de recuperação do ramal da Comunidade de Mel da Pedreira, localizado à margem direita da BR 156, Km 30; **Requerimento nº 0015/04-AL**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura a construção de um alojamento para professores, bem como duas ou três salas de aula para que possa ser implantado o Ensino Médio na referida localidade; **Requerimento nº 0016/04-AL**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a contratação de um veículo, com vistas a auxiliar os funcionários dessa empresa, no desempenho de suas funções profissionais na região do Marauam; **Requerimento nº 0017/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Diretor do RURAP que viabilize um técnico com habilidades específicas no acompanhamento do plantio de pimenta do reino, no Distrito de Lourenço, Município de Calçoene; **Requerimento nº 0018/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Secretário da Infra-Estrutura que viabilize a construção e estrutura de um Posto Médico no Loteamento Cajari, Município de Laranjal do Jarí, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Eider Pena, Roberto Góes, Ubiranildo Macêdo, Jorge Souza, Ocivaldo Gato e as Deputadas Mira Rocha e Roseli Matos. Posteriormente, foi apreciado em destaque o **Requerimento nº 0012/04-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Presidente desta Casa de Leis que seja constituída uma Comissão de Representação deste Poder, a fim de, em conjunto com membros do Poder Executivo, possam deslocar-se até a Guiana Francesa, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Eider Pena, Roberto Góes, Ubiranildo Macêdo, Jorge Souza, Ocivaldo Gato e as Deputadas Mira Rocha e Roseli Matos. Logo após, foram deliberados: **Voto de Pesar**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, aos familiares do artista plástico R. Peixe, por seu falecimento, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes; **Voto de Pesar**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, aos familiares da Senhora Raimunda Cesarina de La-Roque - D. Bebê, por seu falecimento, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes; **Voto de Congratulações**, de autoria do Deputado Jorge Amanajás, ao Senhor Jailson Lourenço Mafra por determinação e aprovação no vestibular da UNIFAP, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes; **Voto de Pesar**, de autoria do Deputado Joel Banha, aos familiares do Senhor Paulo Rodolfo Raiol da Cunha, por seu falecimento, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes; Encontravam-se ausentes a essas votações os Deputados Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Eider Pena, Roberto Góes, Ubiranildo Macêdo, Jorge Souza, Ocivaldo Gato e as Deputadas Mira Rocha e Roseli Matos. No **Grande Expediente** não houve orador inscrito. Em Explicações Pessoais, pronunciaram-se os seguintes Deputados Jorge Amanajás, Ruy Smith, Raimunda Beirão, Dalto Martins, Jaci Amanajás, Randolfe Rodrigues, Ricardo Soares, Eider Pena e Francisca Favacho. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados presentes a Presidente deu por encerrada a Sessão. Para constar lavrou-se a presente

Handwritten signatures and notes on the left margin.

Handwritten signatures and notes on the right margin.

Handwritten signature at the top left.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem.
Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e trinta e quatro minutos do dia dez de março de dois mil e quatro.

Edilene

[Multiple handwritten signatures and scribbles]

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem.
Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e trinta e quatro minutos do dia dez de março de dois mil e quatro.

Em Leitura

[Handwritten signatures and scribbles covering the page]

SESSÃO Nº 085.0. CONTROLE DE VOTAÇÃO DATA 10 / 03 / 2004

VOTAÇÃO DO: Parecer nº 0180/03 - CTR/AL, referente ao Projeto de Lei nº 0100/03 - AL.

Simbólica 1ª Discussão maioria simples
 Nominal 2ª Discussão maioria absoluta
 Secreta Única Discussão maioria qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PFL	X			
DALTO MARTINS PMDB	X			
EDINHO DUARTE PMDB				X
EIDER PENA PDT				X
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1º Vice-Presidente)				
JACI AMANAJÁS PPS (2º Vice-Presidente)	X			
JOEL BANHA PT	X			
JORGE AMANAJÁS PDT (1º Secretário)	X			
JORGE SALOMÃO PL	X			
JORGE SOUZA (3º Secretário)				X
KAKÁ BARBOSA PT do B				X
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)				X
MANOEL MANDI PV				X
MIRA ROCHA PL				X
OCIVALDO GATO PDT				X
PAULO JOSÉ PTB	X			
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB	X			
RANDOLFE RODRIGUES PT	X			
RICARDO SOARES PT do B	X			
ROBERTO GÓES PP (2º Secretário)				X
ROSELI MATOS PC do B (4º Secretária)				X
RUY SMITH PSB	X			
UBIRANILDO MACEDO PT do B				X
ZEZÉ NUNES PV	X			

1º SECRETÁRIO

SESSÃO Nº 0850. CONTROLE DE VOTAÇÃO DATA 10/10/2004
 VOTAÇÃO DO: Parecer nº 0180/03 - CTR/AL, referente ao Projeto de Lei nº 0100/03 - AL.

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PFL	X			
DALTO MARTINS PMDB	X			
EDINHO DUARTE PMDB				X
EIDER PENA PDT				X
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1º Vice-Presidente)				
JACI AMANAJAS PPS (2º Vice-Presidente)	X			
JOEL BANHA PT	X			
JORGE AMANAJÁS PDT (1º Secretário)	X			
JORGE SALOMÃO PL	X			
JORGE SOUZA PL (3º Secretário)	X			X
KAKÁ BARBOSA PT do B				X
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)				X
MANOEL MANDI PV				X
MIRA ROCHA PL				X
OCIVALDO GATO PDT				X
PAULO JOSÉ PTB	X			
RAIMUNDA BEIRAO PSDB	X			
RANDOLFE RODRIGUES PT	X			
RICARDO SOARES PT do B	X			
ROBERTO GÓES PP (2º Secretário)				X
ROSELI MATOS PC do B (4º Secretária)				X
RUY SMITH PSB	X			
UBIRANILDO MACEDO PT do B				X
ZEZÉ NUNES PV	X			

1º SECRETÁRIO



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 0100/03-AL

DESPACHO

Determino à Secretaria Legislativa providências quanto à REDAÇÃO FINAL, nos termos do art. 197 do RI, para envio à Sanção Governamental.

Macapá - AP, 10 de março de 2004.



Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0100/03-AL

Secretaria Legislativa

DESPACHO

Determino à Secretaria Legislativa providências quanto à **REDAÇÃO FINAL**, nos termos do art. 197 do RI, para envio à Sanção Governamental.

Macapá - AP, 10 de março de 2004.



Presidente



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N.º 0100/03-AL
Autor: Deputada Raimunda Beirão**

Assembéia Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 10/03/04

Presidente

Dispõe sobre a proibição da realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exames de massa ou similares aos sábados e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exames de massa ou similares fica vedada a ocorrer nos sábados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 10 de março de 2004.

**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Presidente**

**REDAÇÃO
CORRIGIDA**

10/03/04

Gracilene Dias da Sá Feio
Técnico de Redação Legislativa
Assembéia Legislativa do Amapá

RECEBI O ORIGINAL	
DATA	HORA
16/03/04	
Assinatura	



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N.º 0100/03-AL
Autor: Deputada Raimunda Beirão**

Assembléia Legislativa do Estado do Amapá
Aprovado em Única Discussão
Em 10/03/04
[Signature]
Presidente

Assembléia Legislativa
27

Dispõe sobre a proibição da realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exames de massa ou similares aos sábados e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exames de massa ou similares fica vedada a ocorrer nos sábados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

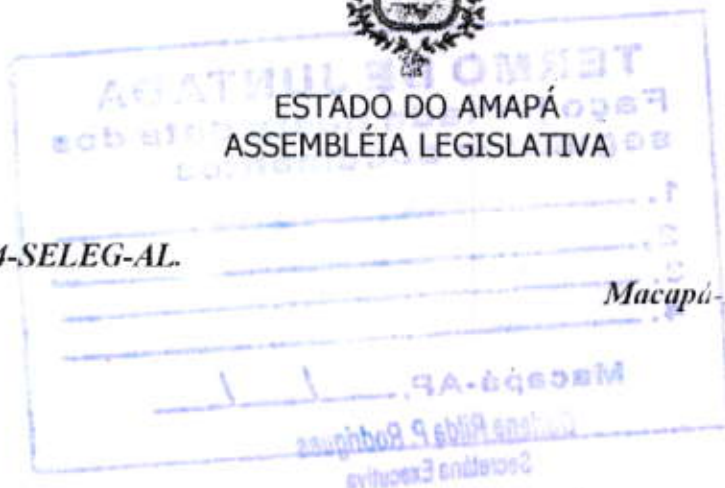
Macapá - AP, 10 de março de 2004.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Presidente

REDAÇÃO CORRIGIDA
10/03/04
[Signature]

Gracilene Dias da Sá Felo
Técnica de Redação Legislativa
Assembléia Legislativa do Amapá

R=J=BI O ORIGINAL
DATA: 16/03/04
HORA: :
[Signature]
Assinatura



Ofício n° 0061/04-SELEG-AL.

Macapá-AP, 10 de março de 2004.

RECEBI O ORIGINAL	
DATA	HORA
36/03/04	:
Assinatura	

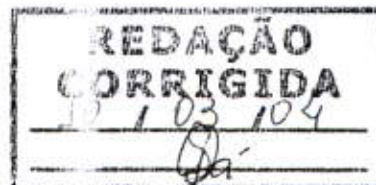
Senhor Governador,

Cumprindo o disposto no Art. 107 da Constituição Estadual, encaminho para apreciação de Vossa Excelência a **REDAÇÃO FINAL** do Projeto de Lei n° 0100/03-AL, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, que dispõe sobre a proibição da realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exames de massa ou similares aos sábados e dá outras providências.

A proposição foi aprovada em Sessão Ordinária deste Parlamento, realizada no dia 10 de março de 2004.

Respeitosamente

[Handwritten signature]
Deputado **LUCAS BARRETO**
Presidente



Gracilene Dias da Sá Feio
Técnico de Redação Legislativa
Assembleia Legislativa do Amapá

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador do Estado do Amapá.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ofício n° 0061/04-SELEG-AL

Macapá, AP, 10 de março de 2004.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO
SECRETARIA DE FISCALIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE TREZORARIA
SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE ARQUIVOS E BIBLIOTECA

REC-BI O ORIGINAL	
DATA	HORA
16/03/04	
Assinatura	

Senhor Governador,

Cumprindo o disposto no Art. 107 da Constituição Estadual, encaminho para apreciação de Vossa Excelência a **REDAÇÃO FINAL** do Projeto de Lei n° 0100/03-AL, de autoria da Deputada Raimunda Betrão, que dispõe sobre a proibição a realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exames de massa ou similares **em sábados** e dá outras providências.

A proposição foi aprovada em Sessão Ordinária deste Parlamento, realizada no dia 10 de março de 2004.

Respeitosamente

Deputado **LUCAS BARRETO**
Presidente

REDAÇÃO CORRIGIDA
12/03/04

Gracilene Dias de Sá Feio
Técnica de Redação Legislativa
Assembleia Legislativa do Amapá

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador do Estado do Amapá.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



H_VETO P_LEI 0100_03ALVZ

MENSAGEM Nº 0033/GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0100/03-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto § 1º do art. 107 da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente o Projeto de Lei nº 0100/03-AL**, de iniciativa parlamentar, por autoria da Deputada Raimunda Beirão, que dispõe sobre a proibição da realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exames de massa ou similares aos sábados e dá outras providências, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público.

RAZÕES DO VETO:

O Projeto de Lei, ora **vetado**, insurge-se contra preceitos da Constituição Federal, em especial o art. 5º, *caput* da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Amapá, também o art. 2º, inciso III e artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá, quando regula os poderes do Chefe do Poder Executivo, com destaque nas transcrições em caixa-alta, abaixo, que estabelecem:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ESTADO:

"Art. 5º: **TODOS SÃO IGUAIS PERANTE A LEI, SEM DISTINÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, garantindo-se aos brasileiros, e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, À LIBERDADE, À IGUALDADE, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:**"

Este mesmo artigo 5º, da Constituição Federal, estabelece em seu inciso VIII, que **"ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, SALVO SE AS INVOCAR** para

Wya



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



AL VETO 7, 2003, 0033

MENSAGEM Nº 0033/GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0100/03-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto § 1º do art. 107 da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente o Projeto de Lei nº 0100/03-AL**, de iniciativa parlamentar, por autoria da Deputada Raimunda Beirão, que dispõe sobre a proibição da realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exames de massa ou similares aos sábados e dá outras providências, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público.

RAZÕES DO VETO:

O Projeto de Lei, ora **vetado**, insurge-se contra preceitos da Constituição Federal, em especial o art. 5º, *caput* da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Amapá, também o art. 2º, inciso III e artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá, quando regula os poderes do Chefe do Poder Executivo, com destaque nas transcrições em caixa-alta, abaixo, que estabelecem:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ESTADO:

"Art. 5º: **TODOS SÃO IGUAIS PERANTE A LEI, SEM DISTINÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, garantindo-se aos brasileiros, e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, À LIBERDADE, À IGUALDADE, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:**"

Este mesmo artigo 5º, da Constituição Federal, estabelece em seu inciso VIII, que "ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, SALVO SE AS INVOCAR para

Uey



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



Mensagem nº 0033 /GEA Fls. 02

eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei"

A Constituição Estadual traz em seu art. 2º, inciso III o seguinte:

**"Art. 2º. São princípios fundamentais do Estado, dentre outros constantes, expressa ou implicitamente na Constituição Federal, os seguintes:
.....OMISSIS.....
III - defesa da igualdade."**

E mais, é expresso no art. 119, inciso XXV da Carta Estadual, ser competência privativa do Governador do Estado, dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

O Projeto de Lei proíbe, de pronto, por iniciativa parlamentar, a vedação à realização de provas de concursos PÚBLICOS, vestibulares, exames de massa ou similares, nos dias de sábado, em claro sinal de respeito à religiosidade, mas "limitando" a ação do Estado na realização de suas atividades, inclusive em eventos que são realizados em duas fases, por exemplo.

Mas é preocupante quando se legisla para um grupo de exceção, sendo desaconselhável que o Poder Público intervenha nas questões religiosas, embora não esteja expresso no Projeto de Lei, tratando-se de interpretação lógica.

É que, como resultado da separação da normatividade religiosa, da jurídica, aquilo que antes estava confundido nessas duas searas éticas, se desconfundiu.

As noções de pecado e crime; as noções de penitência e pena; de sacerdote ou pastor e de autoridade estatal. De Religião e Estado. De oração e trabalho, motivo pelo qual, sobreveio a LAICIZAÇÃO do Estado, fazendo com que o Estado não possa ter religião oficial, ou privilegiar alguma em detrimento de outra, nem transigir com as "obrigações legais a todos imposta", em função de "crenças religiosas ou de convicção filosófica ou política", das quais não se poderão "privar" os cidadãos, mas esses não as poderão "INVOCAR para eximir-se de obrigação legal a todos imposta".

A "garantia" do exercício religioso, que o Poder Público está obrigado a cumprir se assenta em:

- a) não privar as pessoas do exercício dos seus direitos, por força de crença; (e não em lhes criar direitos novos

Mpa



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



Mensagem nº 0033 /GEA Fls. 02

eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei"

A Constituição Estadual traz em seu art. 2º, inciso III o seguinte:

"Art. 2º. São princípios fundamentais do Estado, dentre outros constantes, expressa ou implicitamente na Constituição Federal, os seguintes:
.....OMISSIS.....
III - defesa da igualdade."

E mais, é expresso no art. 119, inciso XXV da Carta Estadual, ser competência privativa do Governador do Estado, dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

O Projeto de Lei proíbe, de pronto, por iniciativa parlamentar, a vedação à realização de provas de concursos PÚBLICOS, vestibulares, exames de massa ou similares, nos dias de sábado, em claro sinal de respeito à religiosidade, mas "limitando" a ação do Estado na realização de suas atividades, inclusive em eventos que são realizados em duas fases, por exemplo.

Mas é preocupante quando se legisla para um grupo de exceção, sendo desaconselhável que o Poder Público intervenha nas questões religiosas, embora não esteja expresso no Projeto de Lei, tratando-se de interpretação lógica.

É que, como resultado da separação da normatividade religiosa, da jurídica, aquilo que antes estava confundido nessas duas searas éticas, se desconfundiu.

As noções de pecado e crime; as noções de penitência e pena; de sacerdote ou pastor e de autoridade estatal. De Religião e Estado. De oração e trabalho, motivo pelo qual, sobreveio a LAICIZAÇÃO do Estado, fazendo com que o Estado não possa ter religião oficial, ou privilegiar alguma em detrimento de outra, nem transigir com as "obrigações legais a todos imposta", em função de "crenças religiosas ou de convicção filosófica ou política", das quais não se poderão "privar" os cidadãos, mas esses não as poderão "INVOCAR para eximir-se de obrigação legal a todos imposta".

A "garantia" do exercício religioso, que o Poder Público está obrigado a cumprir se assenta em:

- a) não privar as pessoas do exercício dos seus direitos, por força de crença; (e não em lhes criar direitos novos

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



Mensagem nº 0033 /GEA Fls. 03

diferenciados, em função da crença; desta forma, estar-se-ia legislando somente àqueles que guardam os dias de sábado como santificados, deixando de lado outros grupos que guardam a sexta-feira ou o domingo, ou mesmo aqueles que não professam qualquer religião);

- b) **não admitir agressões à liberdade de consciência e crença;**
- c) **não inibir o "livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias".**

Isso, afora outras liberdades constitucionais, como as de manifestação, reunião e associação, quando no tocante à religião.

Também consta essa garantia, em estabelecer "prestação alternativa, fixada em lei", mas é óbvio que essa prestação alternativa, tem de ser suficientemente criativa que funcione como uma obrigação, no máximo, adversativa, mas não, na prática, EXCLUDENTE daquelas "obrigações legais a todos imposta", ou de tratamento diferenciado que resulte em exceção ou sobrecarga para as demais pessoas.

O Poder Público está para criar normas GERAIS (pois a lei também se caracteriza por dever ter caráter GERAL, impositivo e definição CLARA das situações de em como, e quando aplicá-la). Na prática, gerará a indefinição, que sujeitará o cumprimento da norma a casuísmos, incompatíveis com o caráter geral que deve ter a lei.

Será, sem dúvida, uma norma de difícil execução prática, fluídica e mutável, que acabará gerando imprevisíveis polêmicas, descontentamentos pelos precedentes ou comparações tumultuárias, à falta de critério claro para sua realização. Ou então uma normatização que se reduz a não ter normas fixas.

O dia de domingo ser o dia de descanso semanal, sob esse aspecto, e como gênero, é uma tradição milenar ocidental. Qualquer mudança, também com caráter geral, ou muito ampla, demandaria um incalculável concerto de reajustamentos capazes de embarçar a fluidez dos serviços.

Isso não dispensa o respeito que se deve ter a todas as religiões e suas tradições. Trata-se aqui de matéria de ordem, pela qual a administração pública não se pode dirigir por "acordos" isolados e dispersos para disciplinar exceções, especialmente se lidando com Constituição e com valor de consistência imaterial, e até de variáveis graus de professamento, como a fé. Correndo o risco de esvair responsabilidades ou fomentar escusa de serviços, o que desserve ao cidadão, num concerto já por si dificultado em número de funcionários, em certos setores, quando não essenciais, carentes.

Mya



Mensagem nº 0033 /GEA Fls. 03

diferenciados, em função da crença; desta forma, estar-se-ia legislando somente àqueles que guardam os dias de sábado como santificados, deixando de lado outros grupos que guardam a sexta-feira ou o domingo, ou mesmo aqueles que não professam qualquer religião);

- b) não admitir agressões à liberdade de consciência e crença;
- c) não inibir o "livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias".

Isso, afóra outras liberdades constitucionais, como as de manifestação, reunião e associação, quando no tocante à religião.

Também consta essa garantia, em estabelecer "prestação alternativa, fixada em lei", mas é óbvio que essa prestação alternativa, tem de ser suficientemente criativa que funcione como uma obrigação, no máximo, adversativa, mas não, na prática, EXCLUDENTE daquelas "obrigações legais a todos imposta", ou de tratamento diferenciado que resulte em exceção ou sobrecarga para as demais-pessoas.

O Poder Público está para criar normas GERAIS (pois a lei também se caracteriza por dever ter caráter GERAL, impositivo e definição CLARA das situações de em como, e quando aplicá-la). Na prática, gerará a indefinição, que sujeitará o cumprimento da norma a casuísmos, incompatíveis com o caráter geral que deve ter a lei.

Será, sem dúvida, uma norma de difícil execução prática, fluídica e mutável, que acabará gerando imprevisíveis polêmicas, descontentamentos pelos precedentes ou comparações tumultuárias, à falta de critério claro para sua realização. Ou então uma normatização que se reduz a não ter normas fixas.

O dia de domingo ser o dia de descanso semanal, sob esse aspecto, e como gênero, é uma tradição milenar ocidental. Qualquer mudança, também com caráter geral, ou muito ampla, demandaria um incalculável concerto de reajustamentos capazes de embarçar a fluidez dos serviços.

Isso não dispensa o respeito que se deve ter a todas as religiões e suas tradições. Trata-se aqui de matéria de ordem, pela qual a administração pública não se pode dirigir por "acordos" isolados e dispersos para disciplinar exceções, especialmente se lidando com Constituição e com valor de consistência imaterial, e até de variáveis graus de professamento, como a fé. Correndo o risco de esvair responsabilidades ou fomentar escusa de serviços, o que desserve ao cidadão, num concerto já por si dificultado em número de funcionários, em certos setores, quando não essenciais, carentes.

M. J. A.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Mensagem nº 0033 /GEA Fls. 04

Ainda e, finalmente, a vedação da realização dos eventos (provas de concursos públicos, vestibulares, exames de massa ou similares) traz problemas de organização e funcionamento da administração pública estadual, pois quando estes eventos são realizados, via de regra, em escolas públicas, tem-se como objetivo, por exemplo, a continuidade das atividades escolares do corpo discente do Estado, que deve, necessariamente, cumprir uma carga horária mínima definida por norma de caráter federal, sendo um dos diversos motivos pelos quais tais eventos são realizados nos finais de semana, fora do expediente comum, além de cidadãos que trabalham durante a semana, e ainda, a utilização de servidores, desfalcando os órgãos e, conseqüentemente, a prestação das atividades administrativas aos cidadãos, se esta mão de obra for utilizada durante a semana, sem contar ainda, a realização de eventos desta natureza quando acontecem em duas fases, e assim, para garantir a prática de determinado grupo, estariam alterados todos os eventos de interesse público de abrangência muito maior, extensiva a todo qualquer grupo religioso, ao revés, o Projeto de Lei acaba por beneficiar um pequeno grupo que guarda os sábados como sagrados, em detrimento da maior parte da coletividade que não possui tal prática, estando assim, o Estado a legislar para a minoria, direcionando suas atividades, descumprindo o princípio constitucional da igualdade.

Por estas razões, de inconstitucionalidade e à vista do interesse público, **veto totalmente** o Projeto de Lei mencionado, para o qual peço a acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrião, 05 de abril de 2004


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

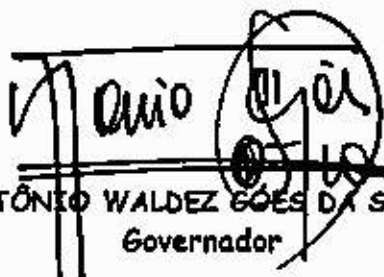


Mensagem nº 0033 /GEA Fls. 04

Ainda e, finalmente, a vedação da realização dos eventos (provas de concursos públicos, vestibulares, exames de massa ou similares) traz problemas de organização e funcionamento da administração pública estadual, pois quando estes eventos são realizados, via de regra, em escolas públicas, tem-se como objetivo, por exemplo, a continuidade das atividades escolares do corpo discente do Estado, que deve, necessariamente, cumprir uma carga horária mínima definida por norma de caráter federal, sendo um dos diversos motivos pelos quais tais eventos são realizados nos finais de semana, fora do expediente comum, além de cidadãos que trabalham durante a semana, e ainda, a utilização de servidores, desfalcando os órgãos e, conseqüentemente, a prestação das atividades administrativas aos cidadãos, se esta mão de obra for utilizada durante a semana, sem contar ainda, a realização de eventos desta natureza quando acontecem em duas fases, e assim, para garantir a prática de determinado grupo, estariam alterados todos os eventos de interesse público de abrangência muito maior, extensiva a todo qualquer grupo religioso, ao revés, o Projeto de Lei acaba por beneficiar um pequeno grupo que guarda os sábados como sagrados, em detrimento da maior parte da coletividade que não possui tal prática, estando assim, o Estado a legislar para a minoria, direcionando suas atividades, descumprindo o princípio constitucional da igualdade.

Por estas razões de inconstitucionalidade e à vista do interesse público, **veto totalmente** o Projeto de Lei mencionado, para o qual peço a acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrião, 05 de abril de 2004


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



MENSAGEM Nº 0033/04-GEA

DESPACHO

Determino que seja incluído para leitura no Plenário, em conformidade com o estabelecido no art. 133 do RI:

Macapá - AP, 06 de abril de 2004.

Presidente

CERTIDÃO

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que na 20ª Sessão Ordinária foi proferida a leitura da Mensagem nº 0033/04-GEA.

Macapá - AP, 07 de abril de 2004.

1º Secretário



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



MENSAGEM Nº 0033/04-GEA

DESPACHO

Determino que seja incluído para leitura no Plenário, em conformidade com o estabelecido no art. 133 do RI.

Macapá - AP, 06 de abril de 2004.

Presidente

CERTIDÃO

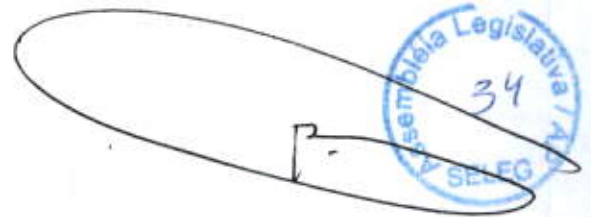
Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que na 20ª Sessão Ordinária foi proferida a leitura da Mensagem nº 0033/04-GEA.

Macapá - AP, 07 de abril de 2004.

1º Secretário

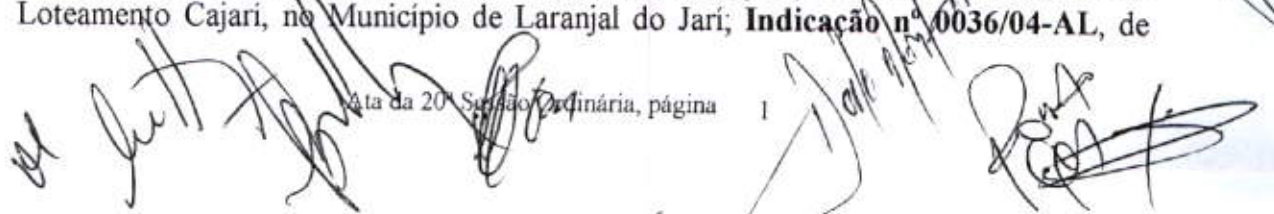


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



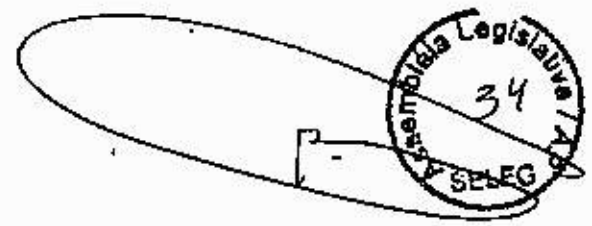
Ata da 20ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, realizada no dia sete de abril de dois mil e quatro.

Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e quatro, às dez horas e dez e trinta minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB, s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado **Lucas Barreto** e Vice Presidência da Deputada **Francisca Favacho** e do Deputado **Jaci Amanajás**, Secretaria dos Deputados **Jorge Amanajás** e **Roberto Góes** e da Deputada **Roseli Matos**, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Vigésima Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o **Pequeno Expediente**, com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. No **Expediente do Dia** foram lidas as seguintes matérias: **Mensagem nº 0033/04-GEA**, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0100/03-AL, de autoria da Deputada Raimunda Beirão que dispõe sobre a proibição da realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exame de massa ou similares aos sábados, e dá outras providências; **Projeto Resolução nº 0003/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, que institui, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá o serviço "DISQUE DENÚNCIA" e dá outras providências; **Requerimento nº 0123/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a reposição de luminárias na Avenida Duque de Caxias entre as Ruas Hildemar Maia e Professor Tostes, no Bairro Central; **Requerimento nº 0124/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a reposição de luminárias na Rua Professor Tostes, entre a Avenida FAB e Mendonça Furtado, no Bairro Central; **Requerimento nº 0125/04-AL**, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura do Estado a construção da Casa do Idoso, no Município de Laranjal do Jari; **Indicação nº 0030/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando ao Secretário de Obras e Serviços Públicos o recapeamento asfáltico da Rua Santos Dumont esquina com a Avenida Mendonça Furtado, no Bairro Santa Rita; **Indicação nº 0031/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, que indica ao Secretário de Obras e Serviços Públicos o calçamento que fica em frente à Escola Estadual Mário Quirino, no Bairro Congós; **Indicação nº 0032/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando ao Coordenador Geral da TELEMAR o conserto do telefone público situado na Avenida Dom José Maritano, em frente à Escola Estadual Professor Antônio Castro Monteiro, no Bairro do Zerão; **Indicação nº 0033/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando ao Secretário de Obras e Serviços Públicos o recapeamento asfáltico da Avenida Clodóvio Coelho, entre as Ruas Santos Dumont e Hildemar Maia, no Bairro do Buritizal; **Indicação nº 0034/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando ao Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos a instalação de abrigo tipo parada de ônibus na Rua Jovino Dinoá, em frente à Cria Pães, no Bairro do Beírol; **Indicação nº 0035/04-AL**, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, indicando ao Gerente Regional da TELEMAR a ampliação da rede telefônica do Loteamento Cajari, no Município de Laranjal do Jari; **Indicação nº 0036/04-AL**, de



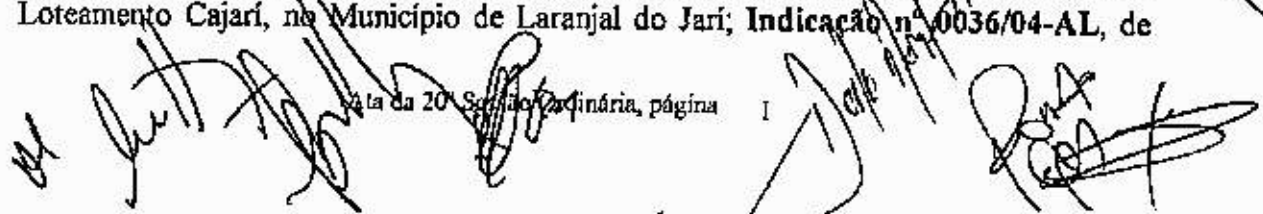
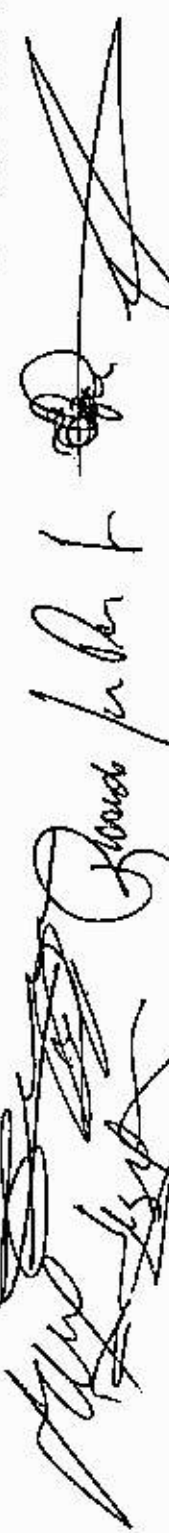
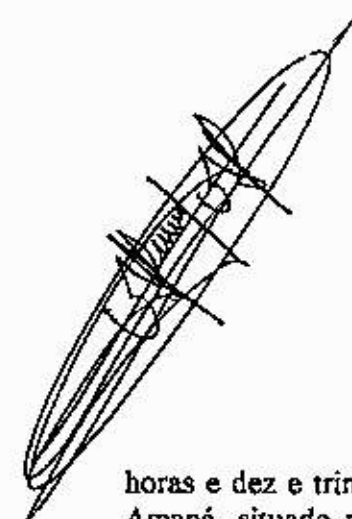


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ata da 20ª Sessão Ordinária da
Assembléia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia sete de abril de
dois mil e quatro.

Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e quatro, às dez horas e dez e trinta minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB, s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Lucas Barreto e Vice Presidência da Deputada Francisca Favacho e do Deputado Jaci Amanajás, Secretaria dos Deputados Jorge Amanajás e Roberto Góes e da Deputada Roseli Matos, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Vigésima Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o **Pequeno Expediente**, com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. No **Expediente do Dia** foram lidas as seguintes matérias: **Mensagem nº 0033/04-GEA**, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0100/03-AL, de autoria da Deputada Raimunda Beirão que dispõe sobre a proibição da realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exame de massa ou similares aos sábados, e dá outras providências; **Projeto Resolução nº 0003/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, que institui, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá o serviço "DISQUE DENÚNCIA" e dá outras providências; **Requerimento nº 0123/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a reposição de luminárias na Avenida Duque de Caxias entre as Ruas Hildemar Maia e Professor Tostes, no Bairro Central; **Requerimento nº 0124/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a reposição de luminárias na Rua Professor Tostes, entre a Avenida FAB e Mendonça Furtado, no Bairro Central; **Requerimento nº 0125/04-AL**, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura do Estado a construção da Casa do Idoso, no Município de Laranjal do Jari; **Indicação nº 0030/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando ao Secretário de Obras e Serviços Públicos o recapeamento asfáltico da Rua Santos Dumont esquina com a Avenida Mendonça Furtado, no Bairro Santa Rita; **Indicação nº 0031/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, que indica ao Secretário de Obras e Serviços Públicos o calçamento que fica em frente à Escola Estadual Mário Quirino, no Bairro Congós; **Indicação nº 0032/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando ao Coordenador Geral da TELEMAR o conserto do telefone público situado na Avenida Dom José Maritano, em frente à Escola Estadual Professor Antônio Castro Monteiro, no Bairro do Zerão; **Indicação nº 0033/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando ao Secretário de Obras e Serviços Públicos o recapeamento asfáltico da Avenida Clódvio Coelho, entre as Ruas Santos Dumont e Hildemar Maia, no Bairro do Buritizal; **Indicação nº 0034/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando ao Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos a instalação de abrigo tipo parada de ônibus na Rua Jovino Dinoá, em frente à Cria Pães, no Bairro do Beírol; **Indicação nº 0035/04-AL**, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, indicando ao Gerente Regional da TELEMAR a ampliação da rede telefônica do Loteamento Cajari, no Município de Laranjal do Jari; **Indicação nº 0036/04-AL**, de



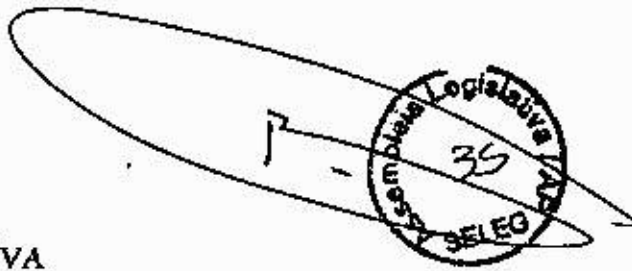


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

autoria da Deputada Raimunda Beirão, indicando à Mesa Diretora que encaminhe expediente ao Prefeito de Laranjal do Jarí, solicitando um terreno para a construção de um Centro Comunitário no Loteamento Cajari, no Município de Laranjal do Jarí; **Indicação nº 0037/04-AL**, de autoria do Deputado Joel Banha, indicando ao Prefeito de Macapá a implantação de uma linha de ônibus, no Bairro Renascer I; **Indicação nº 0038/04-AL**, de autoria do Deputado Joel Banha, indicando ao Prefeito de Macapá a implantação de um semáforo no cruzamento da Av. Pedro Américo com a Rua Acézio Guedes. Em seguida, em **Questão de Ordem**, o Deputado Dalto Martins solicitou a inversão da pauta, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Passando-se à **Ordem do Dia** foram deliberadas as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 0103/03-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que altera a nomenclatura do Cargo de Escrivão de Polícia para Oficial de Polícia Civil, e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0019/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, que opinou pela rejeição da matéria, o qual, no entanto, foi rejeitado pelos demais membros da comissão. Durante a discussão da matéria, o Presidente informou que por solicitação de alguns Deputados a Comunicação de Oradores seria suprimida a fim de que o Plenário pudesse se reunir extraordinariamente para deliberar sobre projetos do Governo. Logo após, em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 0103/03-AL, de sua autoria, o que foi acatado pela Mesa. Posteriormente, foram apreciados: **Projeto de Decreto Legislativo nº 0006/03-AL**, de autoria do Deputado Paulo José, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Doutor Domingos Sávio de Souza Guerreiro, e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0047/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Manoel Mandi, que opinou pela aprovação da matéria. Submetido à deliberação do Plenário, o Parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Eider Pena, Jorge Salomão, Ocivaldo Gato, Paulo José, Ricardo Soares, e as Deputadas Mira Rocha e Raimunda Beirão, sendo suas ausências justificadas. Em seguida, em **Questão de Ordem** o Deputado Jorge Amanajás solicitou que os Requerimentos fossem votados em Bloco. Assim, foram deliberados em um único bloco os seguintes requerimentos: **Requerimento nº 0088/04-AL**, de autoria do Deputado Paulo José, requerendo ao Governador do Estado que autorize à secretaria de Educação a instalação de uma Escola na Comunidade de São José do Mata Fome, Distrito de Santo Antônio da Pedreira; **Requerimento nº 0101/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Secretário de Saúde informações a respeito do novo Sistema de Licitação "PREGÃO", adotado por esta Secretaria; **Requerimento nº 0102/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Comandante da Polícia Militar a instalação de um PM-BOX, no Bairro Infraero I; **Requerimento nº 0103/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviços de iluminação pública em toda a extensão da Alameda Marabaixo, iniciando no Bairro Jardim Felicidade I até o Bairro Novo Horizonte, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0104/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura a construção de uma passarela no cruzamento da Avenida Lourenço Afaújo de Sá com a Rua João Dias de Souza, no Bairro Novo Horizonte; **Requerimento nº 0106/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



autoria da Deputada Raimunda Beirão, indicando à Mesa Diretora que encaminhe expediente ao Prefeito de Laranjal do Jarí, solicitando um terreno para a construção de um Centro Comunitário no Loteamento Cajari, no Município de Laranjal do Jarí; **Indicação nº 0037/04-AL**, de autoria do Deputado Joel Banha, indicando ao Prefeito de Macapá a implantação de uma linha de ônibus, no Bairro Renascer I; **Indicação nº 0038/04-AL**, de autoria do Deputado Joel Banha, indicando ao Prefeito de Macapá a implantação de um semáforo no cruzamento da Av. Pedro Américo com a Rua Acézio Guedes. Em seguida, em **Questão de Ordem**, o Deputado Dalto Martins solicitou a inversão da pauta, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Passando-se à **Ordem do Dia** foram deliberadas as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 0103/03-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que altera a nomenclatura do Cargo de Escrivão de Polícia para Oficial de Polícia Civil, e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0019/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, que opinou pela rejeição da matéria, o qual, no entanto, foi rejeitado pelos demais membros da comissão. Durante a discussão da matéria, o Presidente informou que por solicitação de alguns Deputados a Comunicação de Oradores seria suprimida a fim de que o Plenário pudesse se reunir extraordinariamente para deliberar sobre projetos do Governo. Logo após, em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 0103/03-AL, de sua autoria, o que foi acatado pela Mesa. Posteriormente, foram apreciados: **Projeto de Decreto Legislativo nº 0006/03-AL**, de autoria do Deputado Paulo José, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Doutor Domingos Sávio de Souza Guerreiro, e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0047/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Manoel Mandi, que opinou pela aprovação da matéria. Submetido à deliberação do Plenário, o Parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Eider Pena, Jorge Salomão, Ocivaldo Gato, Paulo José, Ricardo Soares, e as Deputadas Mira Rocha e Raimunda Beirão, sendo suas ausências justificadas. Em seguida, em **Questão de Ordem** o Deputado Jorge Amanajás solicitou que os Requerimentos fossem votados em Bloco. Assim, foram deliberados em um único bloco os seguintes requerimentos: **Requerimento nº 0088/04-AL**, de autoria do Deputado Paulo José, requerendo ao Governador do Estado que autorize à secretaria de Educação a instalação de uma Escola na Comunidade de São José do Mata Fome, Distrito de Santo Antônio da Pedreira; **Requerimento nº 0101/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Secretário de Saúde informações a respeito do novo Sistema de Licitação "PREGÃO", adotado por esta Secretaria; **Requerimento nº 0102/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Comandante da Polícia Militar a instalação de um PM-BOX, no Bairro Infraero I; **Requerimento nº 0103/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviços de iluminação pública em toda a extensão da Alameda Marabaixo, iniciando no Bairro Jardim Felicidade I até o Bairro Novo Horizonte, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0104/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura a construção de uma passarela no cruzamento da Avenida Lourenço Afonso de Sá com a Rua João Dias de Souza no Bairro Novo Horizonte; **Requerimento nº 0106/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que

Handwritten notes and signatures on the left margin:
 20/04/04
 [Signature]
 [Signature]

Handwritten notes and signatures on the right margin:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

autorize à Secretaria de Infra-Estrutura a retirada da Ponte do Copala, seguida de terraplenagem e asfaltamento do referido local, localizado, no Bairro do Muca, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0107/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura serviço de reforma no Centro Comunitário, no Bairro Perpétuo Socorro; **Requerimento nº 0108/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a reposição de luminárias na Avenida Moacir Braga Coutinho, no Bairro Perpétuo Socorro, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Eider Pena, Jorge Salomão, Ocivaldo Gato, Paulo José, Ricardo Soares, e as Deputadas Mira Rocha e Raimunda Beirão, sendo suas ausências justificadas. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Jorge Amanajás solicitou suspensão da Comunicação de Oradores para que se pudesse dar mais celeridade ao andamento dos Projetos que seriam deliberados em sessão posterior, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Posteriormente, o Presidente autorizou a leitura da Convocação para Sessão Extraordinária a ser realizada após a presente sessão. Não havendo mais manifestações por parte dos Deputados, o Presidente deu por encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às dez horas e cinquenta e cinco minutos do dia sete de abril de dois mil e quatro.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

autorize à Secretaria de Infra-Estrutura a retirada da Ponte do Copala, seguida de terraplenagem e asfaltamento do referido local, localizado, no Bairro do Muca, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0107/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura serviço de reforma no Centro Comunitário, no Bairro Perpétuo Socorro; **Requerimento nº 0108/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a reposição de luminárias na Avenida Moacir Braga Coutinho, no Bairro Perpétuo Socorro, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Eider Pena, Jorge Salomão, Ocivaldo Gato, Paulo José, Ricardo Soares, e as Deputadas Mira Rocha e Raimunda Beirão, sendo suas ausências justificadas. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Jorge Amanajás solicitou suspensão da Comunicação de Oradores para que se pudesse dar mais celeridade ao andamento dos Projetos que seriam deliberados em sessão posterior, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Posteriormente, o Presidente autorizou a leitura da Convocação para Sessão Extraordinária a ser realizada após a presente sessão. Não havendo mais manifestações por parte dos Deputados, o Presidente deu por encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às dez horas e cinquenta e cinco minutos do dia sete de abril de dois mil e quatro



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



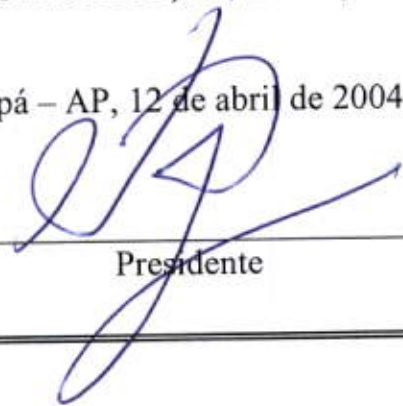
MENSAGEM Nº 0033/04-GEA

DESPACHO

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar Mensagem nº 0033/04-GEA, para exame da Comissão:

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR.

Macapá – AP, 12 de abril de 2004.



Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº
0222/04-SELEG-AL

Macapá-AP,
13 de abril de 2004.

TERMO DE RECEBIMENTO

Assinatura do Autor: _____

Assinatura do Recebente: _____

Macapá-AP, _____

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
MENSAGEM	0033/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei Nº 0100/03-AL, de autoria da Deputada Raimunda Beirão que dispõe sobre a proibição da realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exame de massa ou similares aos sábados e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
PROJETO RESOLUÇÃO	0003/04-AL	Institui no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá o serviço "DISQUE DENÚNCIA" e dá outras providências.	ROSELI MATOS

Sendo o que se apresenta, renovo protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo

*Recet. de seu
13/04/04 em 10:10h
F. Henrique*

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado **EDINHO DUARTE**

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 PARECER TÉCNICO
 Nº 0222/04-SELEG-AL
 13 de abril de 2004.
 MENSAGEM Nº 0033/04-GEA

Ofício nº
 0222/04-SELEG-AL

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
MENSAGEM	0033/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei Nº 0100/03-AL, de autoria da Deputada Raimunda Beirão que dispõe sobre a proibição da realização de provas de concursos públicos, vestibulares, exame de massa ou similares aos sábados e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
PROJETO RESOLUÇÃO	0003/04-AL	Institui no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá o serviço "DISQUE DENÚNCIA" e dá outras providências.	ROSELI MATOS

Sendo o que se apresenta, renovo protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


 LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
 Secretário Legislativo

Recorrido do processo nº 04/04 em 11:10 horas

Ao Excelentíssimo Senhor
 Deputado **EDINHO DUARTE**
 DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0100/ 03-AL.

DESPACHO

Nos termos do art. 15⁵ do RI, determino o arquivamento da presente proposição.
Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2007.

PAULO MELÉM
Secretário Legislativo



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0100/ 03-AL.

DESPACHO

Nos termos do art. 155 do RI, determino o arquivamento da presente proposição.
Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2007.

PAULO MELÉM
Secretário Legislativo



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei nº 0100/03-AL, do que faço este termo nesta última folha de nº 40. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Darlene



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei nº 0100/03-AL, do que faço este termo nesta última folha de nº 40. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Darlene